



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 23/2015

Brasília-DF, 5 de junho de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2015
Brasília-DF, 5 de junho de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a alienação de frações de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.....9

PORTARIA Nº 477, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a alienação de fração de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército, delega competência para representação nos atos pertinentes e ratifica termo de convênio..... 10

PORTARIA Nº 548, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Cria a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica e dá outras providências..... 12

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Altera a denominação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército e dá outras providências..... 12

PORTARIA Nº 552, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Implanta a Assessoria de Administração na estrutura do Estado-Maior do Exército e dá outras providências..... 12

PORTARIA Nº 553, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 893, de 17 de outubro de 2012, e dá outras providências..... 13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-EME, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para Racionalização dos Cursos e Estágios no âmbito do Exército Brasileiro..... 13

PORTARIA Nº 109-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica. (EB20D-07.038)..... 14

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-DECEX, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a seleção e a matrícula nos Cursos de Especialização e no Estágio Geral da Escola de Inteligência Militar do Exército (IRISM/EsIMEx EB60-IR-44.001).....20

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 029-DCT, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.006, 1ª Edição, 2015 do Radar de Vigilância Terrestre.....38

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Dispensa de função.....39

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.168-MD, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para substituição, interinamente, do cargo de Ministro de Estado da Defesa.....39

PORTARIA Nº 1.187-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispensa de missão no exterior.....39

PORTARIA Nº 1.188-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....40

PORTARIA Nº 1.189-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.190-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.191-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.192-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Prorrogação de missão no exterior.....58

PORTARIA Nº 1.193-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Prorrogação de missão no exterior.....58

PORTARIA Nº 1.194-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Prorrogação de missão no exterior.....59

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 320, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Apostilamento.....59

PORTARIA Nº 368, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.....59

PORTARIA Nº 398, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de auxiliar da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material LEOPARD/GEPARD.....60

PORTARIA Nº 399, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.....60

PORTARIA Nº 471, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....61

<u>PORTARIA Nº 513, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 514, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 515, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 516, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 517, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	63
<u>PORTARIA Nº 518, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 519, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 520, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 521, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 522, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 523, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de assessor/instrutor no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 524, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 525, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 526, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 527, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de auxiliar de oficial de ligação no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 528, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 529, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 530, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 531, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 532, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 533, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	69

<u>PORTARIA Nº 534, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 535, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 536, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 537, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 539, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 540, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 541, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 542, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 543, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 544, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 545, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 546, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 547, DE 27 DE MAIO DE 2015.</u>	
Reorganiza o Grupo de Trabalho ARAGUAIA e dá outras providências.....	75
<u>PORTARIA Nº 550, DE 26 De MAIO de 2015.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	78
<u>PORTARIA Nº 551, DE 26 De MAIO de 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	78
<u>PORTARIA Nº 554, DE 29 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	79
<u>PORTARIA Nº 555, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	79

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 108-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Nomeia os gerentes dos Projetos Estratégicos Estruturantes a cargo do Estado-Maior do Exército...	79

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	80

<u>PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	81
<u>PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	82
<u>PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	83
<u>PORTARIA Nº 202-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	83
<u>PORTARIA Nº 203-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	84
<u>PORTARIA Nº 204-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	86
<u>NOTA Nº 36-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 1º DE JUNHO DE 2015.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	87

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a alienação de frações de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, a Diretriz do Sr Ministro da Defesa aprovada pela Portaria Normativa nº 2.032-MD, de 4 de Julho de 2013, a delegação de competência da Secretária do Patrimônio da União contida no art. 2º, da Portaria nº 217-SPU, de 16 de agosto de 2013 e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico de Exército (PEEx), e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC), preveem diversas gestões de interesse do Exército, dentre elas a necessidade de aquisição de construção, de edificações a construir (quartéis, próprios nacionais residenciais (PNR), e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas Unidades da Federação;

b. para a consecução dessas gestões poderá disponibilizar os recursos provenientes das alienações de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípuas;

c. o Município do Rio de Janeiro manifestou interesse na aquisição das frações do bem imóvel próprio nacional cadastrado como RJ 01-0233 (Faz Sapopemba), localizado na Av. Duque de Caxias 1672, Vila Militar em Deodoro-RJ, sob a administração do Comando do Exército, com a finalidade de implantação de projeto de governo (Corredor Expresso Transolímpica), constituindo-se de relevante interesse público, econômico e social;

d. as frações do imóvel objeto de interesse daquela municipalidade poder-lhe-ão ser disponibilizadas à preço de mercado, para atender suas necessidades, não acarretando prejuízos de natureza patrimonial ao acervo imobiliário sob jurisdição do Comando do Exército, qualificando-as, desta forma, plenamente para o fim alienatório almejado resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação das frações do imóvel acima mencionado com áreas de 39.694,87m² (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro e oitenta e sete metros quadrados), denominada Trecho Sul 2 (terra nua e benfeitorias); 3.292,78 m² (três mil, duzentos e noventa e dois e setenta e oito metros quadrados), denominada Trecho Sul 3 (terra nua); e 47.318,18 m² (quarenta e sete mil, trezentos e dezoito e dezoito metros quadrados), denominada Trecho Sul 4 (terra nua), no valor de R\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos mil reais), mediante venda direta ao Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O recurso obtido da referida alienação deve ser incorporado ao Fundo do Exército, por meio de GRU em conta única do Tesouro Nacional, contabilizado em separado, tendo como Unidade favorecida o Comando da 1ª Região Militar (CNPJ 10.189.168.0002/21; UG 167298; Gestão 00001; Código de Recolhimento 22712-2), conforme prevê o art. 2º da Lei 5.651/70 e seu emprego deverá ser destinado à execução de obras complementares à recomposição das instalações afetadas pela via expressa ou na construção de outros bens imóveis próprios nacionais em quaisquer Unidades da Federação, consoante ao Plano de Reestruturação Imobiliária do Exército (PRIEx) estabelecido pelo DEC e ainda, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), aprovado pela Diretoria de Obras Militares.

Art. 3º Delegar Competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de execução da alienação autorizada no art. 1º desta portaria, bem como para assinatura do respectivo contrato e ultimado o processo alienatório das frações do referido imóvel, encaminhar cópia dos referidos instrumentos à Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro para fins de controle e atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

Art. 4º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 477, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a alienação de fração de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército, delega competência para representação nos atos pertinentes e ratifica termo de convênio.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 217/SPU, de 16 de agosto de 2013, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico do Exército (PEEx) e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) prevêem diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, próprios nacionais residenciais (PNR), e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

b. para consecução dessas gestões poderão ser alienados bens imóveis ou frações sob sua jurisdição mediante permuta por outros bens equivalentes ou por edificações a construir que atendam suas necessidades precípuas;

c. a fração do imóvel objeto de alienação não atende mais as necessidades precípuas de utilização pelo Comando do Exército, qualificando-a plenamente para o fim alienatório almejado;

d. o Município do Rio de Janeiro manifestou interesse em adquiri-la com suas benfeitorias no estado de conservação em que se encontra para consecução de seus objetivos e imitir-se na posse da mesmo de modo a viabilizar seu projeto de implantação da Via Transolímpica, constituindo-se de relevante interesse público; e

e. o disposto no termo de convênio firmado entre o DEC e o Município do Rio de Janeiro em 17 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação da fração com área de 28.325,58 m² (vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco e cinquenta e oito metros quadrados) do imóvel próprio nacional sob a administração do Comando do Exército, cadastrado como RJ 01-0233 (Faz Sapopemba) beneficiada com 12 (doze) PNR, situado na Av. Duque de Caxias, Vila Militar em Deodoro-RJ, matriculado sob nº 2032, Lv 3-B, fl 131, no 3º Ofício do Registro de Imóveis na mesma comarca, avaliada em R\$ 9.920.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte mil reais) e negociada contratualmente em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), mediante permuta com o Município do Rio de Janeiro, por edificações a construir de valor equivalente.

Art. 2º A imissão na posse do bem imóvel identificado no artigo antecedente será condicionada à efetiva oferta de garantia contratual pelo adquirente no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Art. 3º As edificações a construir de interesse do Comando do Exército serão definidas como PNR preferencialmente na tipologia multifamiliar (apartamentos), cujos projetos básicos e cronograma físico financeiro deverão ser elaborados e executados pelo Município do Rio de Janeiro, de modo a garantir a recomposição patrimonial e evitar qualquer dano ao erário.

Art. 4º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art.1º desta portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato, e ultimado o processo alienatório do imóvel, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro para fins de controle e atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

Art. 5º Ratificar o Termo de Convênio entre o Município do Rio de Janeiro e o Exército Brasileiro (EB), representado pelo DEC, em que possibilitou a transferência dos recursos pelo Município ao EB, no valor de R\$ 55.221.734,50 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a fim de propiciar a recomposição das benfeitorias atingidas pelo corredor expresso Transolímpica, e recuperar a operacionalidade das Organizações Militares afetadas: Escola de Equitação do Exército (EsEqEx), 25º Batalhão Logístico (25º B Log), Pelotão de Engenharia do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) (Pel E/1º BE Cmb (Es)) e Parque Regional de Manutenção da 1ª Região Militar (PqRMnt/1).

Art. 6º Informar à Diretoria de Obras Militares e o Destacamento Deodoro que o prazo de conclusão das edificações a construir em terreno na área da Vila Militar de Deodoro e do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro (AGR), previstas no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelo DEC, estará vinculado ao prazo do contrato de alienação, cabendo a ambos, a responsabilidade, nesse ínterim, pela fiscalização.

Art. 7º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 8º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 05 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 548, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Cria a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, subordinada ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 549, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Altera a denominação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército, com sede em São Leopoldo-RS, para Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército, permanecendo subordinada ao Comando de Artilharia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 552, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Implanta a Assessoria de Administração na estrutura do Estado-Maior do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Implantar a Assessoria de Administração na estrutura do Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os demais órgãos de direção setorial adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 553, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Revoga a Portaria do Comandante do Exército nº 893, de 17 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 893, de 17 de outubro de 2012, que autoriza a alienação mediante permuta dos imóveis cadastrados sob o nº PR-05-0032, PR 05-0054, PR 05-0055, PR 05-0056 e PR 05-0057, com área total de 15.647,43 m² (quinze mil, seiscentos e quarenta e sete vírgula quarenta e três metros quadrados), sob a responsabilidade administrativa do 5º Batalhão de Suprimento, situados na Avenida Silva Jardim nº 110, esquina com a Rua João Negrão, Rebouças, Curitiba/PR.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-EME, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) para Racionalização dos Cursos e Estágios no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o parágrafo único do art. 5º, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para racionalizar os Cursos e Estágios no âmbito do Exército Brasileiro, com os seguintes integrantes:

I - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, que o chefeará;

II - 3 (três) representantes da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

III - 1 (um) representante da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

IV - 1 (um) representante da 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

V - representantes do Departamento-Geral do Pessoal, especificamente das Diretorias de Saúde, de Controle de Efetivos e Movimentações e de Avaliação e Promoções;

VI - 2 (dois) representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exército;

VII - 1 (um) representante do Comando de Operações Terrestres;

VIII - 1 (um) representante do Departamento de Ciência e Tecnologia; e

IX - outros convocados *ad hoc* pelo Chefe do GT.

Art. 2º O Chefe do GT deverá apresentar a proposta de Racionalização dos Cursos e Estágios no âmbito do Exército Brasileiro ao Chefe do Estado-Maior do Exército, até 15 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica. (EB20D-07.038).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico, o Comando Militar do Leste, o Comando de Operações Terrestres, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (EB20D-07.038), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (EB20D-07.038)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 10.973, de 2 DEZ 04 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
- b. Decreto Legislativo nº 273, de 25 SET 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17 de julho de 2012, na origem).
- c. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.
- d. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército, e dá outras providências.
- e. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.
- f. Portaria nº 558-Cmt Ex, de 27 MAIO 15 - Cria a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica e dá outras providências.
- g. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).
- h. Portaria nº 032-DCT, de 10 de setembro de 2012 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx).
- i. Portaria nº 033-DCT, de 10 de setembro de 2012 - Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG).
- j. Portaria nº 031-DCT, de 8 de julho de 2013 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) - (EB80-D-07.002).
- k. Portaria nº 046-DCT, de 20 de setembro de 2013 - Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto da Agência de Gestão da Inovação (AGI).

3. OBJETIVO

Proporcionar um ambiente favorável à gestão da inovação tecnológica no Exército, com foco na capacidade de antecipação e no atendimento das demandas da Força Terrestre - 2022, como resultado do Projeto de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) Em decorrência da Estratégia Nacional de Defesa (END), a AGITEC deverá ser organizada de modo a estimular o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação tecnológica em áreas de interesse para a defesa nacional.

2) Tal implantação tem como fulcro o aprimoramento da pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica de Produtos de Defesa (PRODE), atendendo à demanda consubstanciada no Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019).

3) No contexto do Processo de Transformação do Exército, o Vetor de Ciência e Tecnologia é considerado um elemento central, dotado de efetiva capacidade de orientar e alavancar as áreas operacional, logística e administrativa do EB. Como desdobramento desse processo, iniciou-se o Programa de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia que idealizou o Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba como um pilar fundamental para a organização e operacionalização do sistema, focado na inovação tecnológica, na capacidade de antecipação e no atendimento das demandas da Força Terrestre - 2022.

4) O Projeto de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx) visa a interação e a integração dos processos de Doutrina e Logística com os de Ciência e Tecnologia. Igualmente, o SCTEx trabalhará em estreita ligação e sinergia com os vários atores, dentre eles: os Órgãos do próprio Exército, o Governo, a Academia, as Empresas, os Centros e Institutos de Pesquisa, as demais Forças e as Agências de Fomento.

5) A concepção do Polo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG) estabelecerá uma nova abordagem no processo de pesquisa, desenvolvimento e de PRODE, baseada na intensa interação entre os três grandes atores do sistema nacional de inovação tecnológica: academia, governo e indústria, ampliando significativamente a sinergia entre os vetores ensino, pesquisa e inovação tecnológica. Essa nova abordagem demandará uma gestão muito mais complexa, a fim de coordenar os esforços de todos os atores na busca de PRODE inovadores. Para tanto, foi idealizada uma Organização Militar especializada (Agência de Gestão e Inovação Tecnológica - AGITEC) para executar a gestão da inovação por intermédio dos processos finalísticos: inteligência tecnológica, estudos da guerra do futuro, gestão do conhecimento, coordenação de portfólio de projetos, capacitação, divulgação da inovação, promoção da cultura inovadora, mensuração e avaliação da inovação, incentivo e recompensa à inovação, ideação e concepção integrada de PRODE e serviços e elaboração de anteprojetos.

6) A implantação da AGITEC propiciará uma maior sinergia, no aspecto de gestão da inovação tecnológica, entre Organizações Militares do PCTEG, e outras instituições, em particular com as de ensino e pesquisa, desenvolvimento e inovação.

b. Alinhamento Estratégico

A implantação da AGITEC atenderá à demanda do PEEEx 2016-2019, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 9) - **IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, da Estratégia 9.2 - Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação tecnológica de PRODE, da Ação Estratégica 9.2.4 - Criar estrutura para o desenvolvimento da prospecção e da inteligência tecnológica.

c. Orientações para a execução

1) A implantação da AGITEC evoluirá a partir da ativação de um Núcleo (Nu AGITEC), passando pela modelagem e experimentação dos seus processos, até o funcionamento pleno de suas atividades. A estrutura final, a ser concebida, será completada com a compensação de cargos oriundos da reestruturação do atual Sistema de Ciência e Tecnologia.

2) O Nu AGITEC funcionará, provisoriamente, nas instalações do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), o qual apoiará com infraestrutura, apoio à família militar e outros meios necessários ao seu funcionamento.

3) O CTEx deverá manter o encargo de Unidade Gestora (UG), apoiando o Nu AGITEC nas funções administrativas, até a ativação do Núcleo da Base Administrativa (Nu B Adm) do PCTEG.

4) De acordo com a governança e o aspecto orgânico, previsto para o Polo, a AGITEC deverá ser uma OM independente, subordinada diretamente ao DCT, e terá um papel fundamental no PCTEG, atuando em proveito de todas as organizações do Polo, no aspecto de gestão do processo de inovação tecnológica.

5) A AGITEC deverá coletar e processar as informações relativas à gestão da inovação tecnológica produzidas no PCTEG, subsidiando o DCT no estabelecimento de uma visão comum e na elaboração das estratégias que deverão ser desdobradas pelas demais Organizações Militares do PCTEG.

6) As instalações definitivas da AGITEC serão construídas na área sob jurisdição atual do CTEx e em local que possibilite a interação e a integração com as demais Organizações Militares do PCTEG.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Elaboração de QCP provisório para atender à criação da OM.	Até SET 15		DCT/EME
Definição/Proposta dos QCP e QLPC.	DEZ 15		DCT
Definição/Proposta dos QDM e QDMP.	DEZ 15		DCT
Levantamentos e elaboração de projetos para a construção e/ou adaptação de instalações.	2015	2016	DEC
Levantamento de necessidades de mobiliários e equipamentos.	2015	2016	DCT/Nu AGITEC
Construção e/ou adaptação de instalações.	2015	2017	DEC
Experimentação e validação dos processos de apoio.	Até 31 AGO 16		DCT/Nu AGITEC
Experimentação e validação dos processos finalísticos.			
Aprovação dos QCP e QLPC.	ABR 16		EME
Aprovação dos QDM e QDMP.	ABR 16		EME
Plano de Movimentação de Pessoal.	MAIO 16		DCT
Implantação dos processos de apoio.	30 DEZ 17		DCT/Nu AGITEC
Implantação dos processos finalísticos.	30 DEZ 17		
Elaboração do Organograma.	Até 29 FEV 17		DCT/Nu AGITEC
Nivelamento, transferência, classificação e nomeação de pessoal.	SET 17	DEZ 17	DGP
Transferência da AGITEC para as instalações definitivas.	DEZ 17		DCT/Nu AGITEC
Término da implantação da AGITEC.	DEZ 17		EME

b. Plano do Projeto de Implantação da AGITEC

1) O detalhamento das ações como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras e da Conformidade Ambiental Militar (CAM) e ocupação de instalações, deverão ser discriminados no Plano de Projeto a cargo do Gerente e aprovado pelo Comitê do Programa de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército.

2) De igual modo, outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo Plano de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), envolvidos na operacionalização desta Dtz.
- 4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.
- 5) Aprovar o QO definitivo da AGITEC.
- 6) Prever no Contrato de Objetivos Estratégicos com o DEC.
- 7) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Adquirir o mobiliário necessário para as instalações da AGITEC.

4) Mobiliário com os equipamentos necessários as instalações da AGITEC.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Como autoridade patrocinadora, designar o Gerente do Projeto de implantação da AGITEC.

2) Acompanhar, com o apoio da 1ª Região Militar, as atividades administrativas do Nu da AGITEC até a sua implantação definitiva.

3) Elaborar o Plano de Movimentação de Pessoal, oportunamente, e propor ao DGP se for o caso.

4) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

5) Conduzir e acompanhar a implantação da AGITEC, em íntima ligação com o ODG e os ODS, coordenando todas as ações.

6) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, lançando-os oportunamente no SIGA, de acordo com o planejamento físico-financeiro do Projeto.

7) Realizar reuniões de coordenação com integrantes do ODG e dos ODS envolvidos na implantação da presente Dtz.

8) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

9) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

10) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

11) Reportar-se periodicamente ao EME, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

12) Informar ao EME as necessidades de recursos para a operacionalização de todas as ações previstas durante o período de implantação.

13) Propor:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz.

b) ao DEC, a construção das instalações necessárias à AGITEC.

c) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente da AGITEC.

14) Estabelecer as necessidades de conexões de voz e dados

d. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base na proposta da Equipe do Projeto de Implantação da AGITEC, o planejamento, o projeto arquitetônico, a licitação, a contratação e a execução da construção das instalações da AGITEC.

2) Quantificar e incluir no respectivo Contrato de Objetivos Estratégicos do EME, no Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente de Projeto.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da AGITEC.

4) Vincular administrativamente a AGITEC ao CTEX até a sua implantação definitiva.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme o Plano de Movimentação de Pessoal elaborado pelo DCT.

c. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos e principalmente ao DCT:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-DECEX, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a seleção e a matrícula nos Cursos de Especialização e no Estágio Geral da Escola de Inteligência Militar do Exército (IRISM/EsIMEx EB60-IR-44.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d”, do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e no Estágio Geral da Escola de Inteligência Militar do Exército (IRISM/EsIMEx - EB60-IR-44.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 081-DEP, de 1º de agosto de 2008.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º
CAPÍTULO II - DOS CURSOS E DO ESTÁGIO GERAL.....	2º
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS E DAS VAGAS.....	3º/8º
CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO.....	9º/11
CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA.....	12/23
CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES.....	24/33
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	34/39
ANEXO A CALENDÁRIO DE EVENTOS DOS CURSOS	
ANEXO B CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTÁGIO GERAL	
ANEXO C MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, a seleção e a matrícula nos cursos de especialização e no estágio geral, conduzidos pela Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).

CAPÍTULO II DOS CURSOS E ESTÁGIO GERAL

Art. 2º A EsIMEx conduz os seguintes cursos de especialização e estágio geral, regulados por estas IR:

- I - Curso Avançado de Inteligência para Oficiais (C Avç Intlg Of);
- II - Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais (C Itr Intlg Of);
- III - Curso Básico de Inteligência para Oficiais (C Bas Intlg Of);
- IV - Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais (C Intlg Img Of);
- V - Curso Avançado de Inteligência para Subtenentes e Sargentos (C Avç Intlg S Ten/Sgt);
- VI - Curso Básico de Inteligência para Sargentos (C Bas Intlg Sgt);
- VII - Curso de Inteligência de Imagens para Sargentos (C Intlg Img Sgt); e
- VIII - Estágio Geral de Inteligência Militar para Oficiais (Estg Intlg Mil Of).

Parágrafo único. O Curso de Inteligência do Sinal para Oficiais (C Intlg Sin Of) e o Curso de Inteligência do Sinal para Sargentos (C Intlg Sin Sgt) são conduzidos pelo Centro de Instrução de Guerra Eletrônica, em parceria com a EsIMEx.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

Art. 3º Anualmente, após o Estado-Maior do Exército (EME) fixar as vagas dos cursos regulados por estas IR, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) irá distribuí-las e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) divulgará, por portaria, o calendário que estabelecerá para cada curso e estágio geral a funcionar no ano seguinte, as datas de apresentação, de início e término dos mesmos.

Art. 4º As vagas previstas para cada curso ou estágio geral, respeitado o universo de seleção, serão distribuídas a candidatos:

I - oficiais, subtenentes e sargentos do Exército Brasileiro (EB), voluntários, que detenham aptidão para o desempenho de funções no Sistema de Inteligência do Exército (SIE); e

II - oficiais e sargentos das Forças Singulares e de Nações Amigas, indicados pelo EME, e oficiais e sargentos das Forças Auxiliares, indicados pelo Comando de Operações Terrestres (COTER).

Art. 5º Requisitos gerais a serem observados pelos oficiais, subtenentes e sargentos do EB, candidatos aos cursos e estágio geral da EsIMEx:

I - atender às exigências do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso ou estágio geral;

II - pertencer ao universo de seleção previsto para o curso ou estágio geral;

III - não estar na função de instrutor ou monitor na época em que deverá funcionar o curso, exceto se este for de curta duração e por interesse do seu Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) ou Centro de Instrução (CI);

IV - ter sido considerado “APTO” em inspeção de saúde (IS) e a suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD), obtida no último Teste de Avaliação Física (TAF);

V - atender aos requisitos previstos nas portarias de normatização e/ou criação do curso ou estágio geral para o qual se candidatar;

VI - se oficial, não estar relacionado para matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME) e nos Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM), da ECEME;

VII - se subtenente ou sargento, estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

VIII - possuir conceito igual ou superior a “B” nas avaliações referentes às Competências Profissionais, Relacionamento Interpessoal e Espírito Militar, constantes do Perfil do Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército;

IX - se sargento, não estar relacionado para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), quer seja na turma efetiva, quer seja na turma suplementar;

X - não estar indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM) ou na situação de *sub judice*;

XI - possuir tempo mínimo de guarnição, que permita a movimentação ao término do curso, por necessidade do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), para aplicação dos conhecimentos adquiridos;

XII - não estar relacionado para desempenho de missão no exterior, nem fora da Força;

XIII - não possuir condições de ser transferido para a reserva remunerada, *ex-officio* ou “a pedido”, antes de completar o tempo mínimo de permanência para movimentação na Organização Militar (OM) em que for classificado por término de curso; e

XIV - atender ao exigido nas Normas de Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx), para integrar o SIEx.

Art. 6º Requisitos peculiares aos cursos:

I - C Avç Intlg Of:

a) ser coronel, tenente-coronel ou major das Armas, do Quadro de Material Bélico (QMB) ou do Serviço de Intendência; e

b) possuir o CAEM, da ECEME, ou o C Itr Intlg Of , da EsIMEx;

II - C Itr Intlg Of:

a) ser major ou capitão aperfeiçoado das Armas, do QMB ou do Serviço de Intendência, não possuidor do CAEM da ECEME;

b) não estar matriculado no CP/ECEME e nem relacionado para matrícula no CAEM da ECEME; e

c) possuir carteira de identidade civil e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, categoria “AB” ou, no mínimo, categoria “B”;

III - C Bas Intlg Of:

a) ser tenente de carreira das Armas, do QMB ou do Serviço de Intendência; e

b) possuir carteira de identidade civil e CNH, preferencialmente, categoria “AB” ou, no mínimo, categoria “B”;

IV - C Intlg Img Of:

a) ser major ou capitão aperfeiçoado das Armas, do QMB ou do Serviço de Intendência, não possuidor do CAEM da ECEME;

V - C Avç Intlg St/Sgt:

a) ser subtenente, 1º ou 2º sargento aperfeiçoado das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos Combatentes ou Logísticas; e

b) possuir diploma de conclusão do Ensino Médio, cadastrado na DGP/DCEM;

VI - C Bas Intlg Sgt:

a) ser sargento de carreira com, no mínimo, 6 (seis) anos de serviço após a conclusão do Curso de Formação de Sargentos;

b) possuir diploma de conclusão do Ensino Médio, cadastrado na DGP/DCEM;

c) possuir carteira de identidade civil e CNH, preferencialmente, categoria “AB” ou, no mínimo, categoria “B”; e

d) não possuir o C Avç Intlg Sgt;

VII - C Intlg Img Sgt:

a) ser 1º ou 2º sargento de carreira;

b) possuir diploma de conclusão do Ensino Médio, cadastrado na DGP/DCEM; e

c) não possuir o C Avç Intlg Sgt.

Art. 7º Requisitos para a inscrição no Estg Intlg Mil Of:

I - ser militar de carreira, não possuidor de cursos ou estágio na área de Inteligência Militar, nas seguintes situações:

a) oficial superior ou intermediário aperfeiçoado, ocupante de cargo ou desempenhando função de Oficial de Inteligência em Agência de Inteligência Classe "A" ou "B" ou Adjunto de Inteligência em Agência de Inteligência Classe "A"; ou

b) oficial ocupante de cargo ou desempenhando função de Oficial de Inteligência em Agência de Inteligência Classe "C" ou Especial;

II - ser voluntário e indicado por Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch ou Dir) da OM a que pertence;

III - obter parecer favorável do Cmt, Ch ou Dir de sua OM, observando-se, inclusive, a aptidão para os trabalhos de Inteligência;

IV - ocupante de cargo ou desempenhando função em áreas que exijam medidas especiais de salvaguarda previstas pelo ramo Contraineligência;

V - ter condições de exercer, pelo menos por 1 (um) ano após a conclusão do estágio geral, função onde possa aplicar os conhecimentos adquiridos; e

VI - não estar relacionado para desempenho de missão no exterior, nem fora da Força no ano de realização do estágio.

Art. 8º Oficiais e sargentos das Forças Singulares, das Forças Auxiliares e das Nações Amigas deverão atender ao previsto no Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR).

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 9º O processamento da inscrição, para oficiais e sargentos do EB, aos cursos da EsIMEx ocorrerá da seguinte forma:

I - o candidato elaborará o seu requerimento, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001) e o entregará em sua OM;

II - o Cmt, Ch ou Dir OM, após acolher o requerimento:

a) providenciará a Inspeção de Saúde (IS) do candidato, de acordo com legislação vigente;

b) verificará a condição física do candidato, de acordo com o estabelecido nestas IR;

c) instruirá o requerimento, preenchendo as informações necessárias, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001);

d) determinará a inscrição eletrônica do requerente como voluntário para o curso, no sítio <http://dcm.dgp.eb.mil.br> ou <http://sucemnet.dgp.eb.mil.br>, no prazo estabelecido no calendário de eventos (Anexo “A” a estas IR), fazendo constar, nessa inscrição, se foram observadas as exigências legais para o prosseguimento do requerimento, conforme o Plano de Inscrição Eletrônica para Cursos, da DCEM, e se há ou não inconveniência para o serviço;

e) durante o prazo de inscrição, determinará ao encarregado pela inscrição dos cursos da OM que execute as seguintes ações:

1. excluir a inscrição (por solicitação escrita do interessado, por erro no preenchimento dos campos obrigatórios ou por alteração de dados nos campos obrigatórios); e

2. realizar nova inscrição, após corrigir ou atualizar os campos obrigatórios;

f) concluída a etapa prevista na alínea “e)”, deste inciso, adotará as seguintes providências:

1. arquivamento do requerimento na OM, visto que o comprovante de inscrição eletrônica serve apenas para a conferência da inscrição; e

2. geração de 2 (duas) vias do relatório final, disponibilizado no dia seguinte ao prazo final para inscrição eletrônica do curso em questão (conforme Anexo “A” a estas IR), remetendo uma via ao escalão imediatamente superior e arquivando a outra na OM.

Art. 10. A inscrição para o estágio será feita mediante a apresentação da Ficha de Inscrição (FI) preenchida na OM do candidato.

§ 1º A FI será enviada ao ODS ou C Mil A, a que o militar estiver subordinado, para pré-seleção.

§ 2º As FI, dos militares pré-selecionados pelos ODS ou C Mil A, serão enviadas ao CIE, a quem caberá a seleção final e a remessa da relação de indicados ao DGP.

Art.11. O comando enquadrante da OM do requerente deverá comunicar diretamente à DCEM, com a maior brevidade possível, as situações de inconveniência para o serviço, bem como o descumprimento de exigências legais, que venham a ser verificados.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 12. A seleção dos candidatos do EB aos cursos e estágio geral, abrangidos por estas IR será realizada por meio de:

I - IS;

II - suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD), obtida no último TAF;

III - seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército; e

IV - avaliação psicológica, em caráter eliminatório, para os C Bas e C Itr Intlg.

Art. 13. A IS será realizada por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), nas guarnições (Gu) de origem, antes do encaminhamento dos requerimentos ou FI dos candidatos.

§ 1º Os pareceres emitidos pelas JISE obedecem ao estabelecido nas Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx).

§ 2º O resultado da IS deve ser informado no próprio requerimento, não sendo necessário anexar a ata.

§ 3º Haverá a necessidade de apresentação da ata de inspeção de saúde ou cópia autenticada do boletim que publicou o resultado da IS, e também dos resultados dos exames médicos, por ocasião da avaliação psicológica aos C Bas e C Itr Intlg.

§ 4º O candidato que se apresentar para o curso ou estágio geral e tiver constatada divergência entre a ata de IS apresentada e o estado de saúde do militar, será encaminhado para a JISE de Brasília, em caráter emergencial, a fim de se viabilizar ou não a matrícula.

Art. 14. A verificação da condição física dos candidatos aos cursos e estágio geral regulados por estas IR será feita mediante análise do resultado do TAF realizado pelo militar.

§ 1º Somente serão considerados aptos os candidatos que registrem suficiência no PBD, obtida no último TAF que antecede a data limite para entrada dos requerimentos de inscrição na OM.

§ 2º Pode solicitar ao seu Cmt, Ch ou Dir OM a realização de um novo TAF, para efeito de comprovação de suficiência no PBD, o militar que:

I - tenha deixado de realizar o TAF a que se refere o § 1º deste artigo, por motivo de saúde, devidamente comprovado, ou nele tenha deixado de alcançar o nível de suficiência exigido; ou

II - servindo em OM onde seja exigido Padrão Avançado de Desempenho (PAD) ou Padrão Especial de Desempenho (PED), tenha deixado de alcançar a suficiência em tais níveis.

Art. 15. O candidato, que satisfizer às condições iniciais da IS e da verificação da condição física, será submetido à seleção do pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), efetuada pelo CIE, conforme as prescrições das NSPSIEx.

Parágrafo único. Após a seleção citada no *caput* deste artigo:

I - no caso dos C Bas e C Itr Intlg, que exigem a avaliação psicológica, será considerada encerrada a seleção preliminar; e

II - para os demais cursos e estágio geral, o processo seletivo estará encerrado.

Art. 16. O DGP/DCEM, após a seleção preliminar para os C Bas e C Itr Intlg, divulgará a relação dos militares indicados para a avaliação psicológica e autorizará o deslocamento para sua realização.

Art. 17. A avaliação psicológica será realizada:

I - por equipe do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC), em ligação com o CIE;

II - na ESIMEx, em data prevista no calendário de atividades da Escola, aprovado pelo DECEX, com a majoração de 30 % (trinta por cento) das vagas disponíveis, para os C Bas e C Itr Intlg, aprovadas em portaria do EME; e

III - conforme previsto nas Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército.

Art. 18. Os candidatos que forem designados para a avaliação psicológica deverão se apresentar na EsIMEx, em data a ser informada, em princípio, até 8 (oito) semanas antes do início da fase de Educação a Distância do curso, portando:

I - a ata de IS ou cópia autenticada do boletim que publicou o seu resultado; e

II - cópia autenticada do boletim que publicou o resultado do TAF a ser considerado para verificação da condição física.

Parágrafo único. Após a avaliação psicológica, os candidatos retornarão às Gu de origem e aguardarão publicação do resultado pelo DGP/DCEM.

Art. 19. Encerrado o processo seletivo para os cursos e estágio geral, o CIE remeterá, diretamente ao DGP/DCEM, a relação dos militares aptos, em ordem de prioridade para o SIEx.

Art. 20. O DGP publicará em boletim reservado a relação dos candidatos do Exército aptos à matrícula nos cursos, de acordo com o Calendário Geral (Anexo "A" a estas IR), e autorizará os deslocamentos, quando for o caso.

Art. 21. A EsIMEx efetuará a matrícula dos candidatos aos cursos e estágio geral, mediante a apresentação dos mesmos, tomando por base as relações publicadas pelo DGP e, no caso de militares de outras Forças, as informadas pelo CIE.

Art. 22. Pode ser concedida uma segunda matrícula ao ex-aluno que a requeira, desde que decorrente de trancamento de matrícula e após ser considerado apto em inspeção de saúde e exame físico, atendendo-se, ainda, a quaisquer outras exigências previstas no Regulamento da EsIMEx e na legislação vigente.

Parágrafo único. A segunda matrícula somente será efetivada no início do ano ou período letivo, em prazo fixado no Regulamento da EsIMEx.

Art. 23. Em casos excepcionais, os candidatos selecionados podem obter, uma única vez, mediante requerimento ao Cmt EsIMEx, adiamento de matrícula por necessidade particular ou por motivo de saúde própria, devidamente comprovados por sindicância ou JISE, respectivamente.

Parágrafo único. O candidato selecionado, cuja matrícula tenha sido adiada, só poderá ser matriculado no início do período letivo seguinte ao do adiamento e desde que:

I - seja considerado apto em novas IS e verificação da condição física;

II - possua condições para que a segunda matrícula seja efetivada até o início da fase presencial do respectivo curso; e

III - atenda aos demais requisitos estabelecidos nestas IR.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24. Compete ao EME remeter ao CIE, anualmente, a relação nominal dos candidatos das Forças Singulares, das Nações Amigas e outras organizações brasileiras, indicados para matrícula nos cursos, previstos no PCEOBR;

Art. 25. Compete ao DGP/DCEM:

I - processar e solucionar os requerimentos realizados por meio de inscrição eletrônica dos candidatos do EB voluntários para os diversos cursos, em função das vagas disponíveis; e

II - após a seleção preliminar efetuada pelo SIEx, divulgar a relação dos militares indicados para a Avaliação Psicológica e autorizar o deslocamento para sua realização.

Art. 26. Compete ao COTER, consolidar as necessidades das Forças Auxiliares, remetendo-as ao EME.

Art. 27. Compete ao DECEX:

I - aprovar e/ou alterar estas IR, quando necessário; e

II - publicar, anualmente, portaria com calendário contendo a relação dos cursos e estágio geral que funcionarão no ano seguinte, especificando datas de início, término e da apresentação dos alunos.

Art. 28. Compete aos C Mil A remeter ao CIE a Ficha de Inscrição dos candidatos pré-selecionados para o Estg Intlg Mil Of.

Art. 29. Compete ao CIE:

I - receber do DGP a relação dos candidatos indicados aos diversos cursos e estágio geral, a fim de submetê-los à seleção;

II - submeter os candidatos à seleção do SIEx, conforme as NSPSIEx;

III - remeter ao DGP a relação consolidada dos candidatos aptos na seleção do SIEx; e

IV - encaminhar ao:

a) DGP as informações sobre matrícula, referente aos candidatos do EB;

b) EME, as informações referentes aos candidatos das Forças Singulares e das Nações

Amigas;

c) COTER, as informações referentes aos candidatos das Forças Auxiliares; e

d) DECEEx, a relação consolidada dos candidatos indicados pelo EME e COTER, a fim de que sejam submetidos à avaliação psicológica.

Art. 30. Compete à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil):

I - propor ao DECEEx, quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas presentes IR; e

II - informar ao CEP/FDC a relação dos candidatos indicados pelo EME e pelo COTER, consolidada pelo CIE e remetida pelo DECEEx, para fim de avaliação psicológica.

Art. 31. Compete à EsIMEEx:

I - propor à DETMil:

a) quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas presentes IR; e

b) anualmente, as datas de início e término dos cursos que deverão funcionar no ano seguinte;

II - remeter ao CIE e à DETMil as informações referentes aos candidatos matriculados nos cursos e estágio geral; e

III - efetivar a matrícula dos candidatos a cursos e/ou estágio, relacionados e apresentados na EsIMEEx.

Art. 32. Compete ao CEP/FDC disponibilizar equipe para a avaliação psicológica, conforme as Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 33. Compete aos Cmt/Ch/Dir OM dos candidatos:

I - tomar as providências relativas a IS, à verificação da condição física e ao requerimento dos candidatos voluntários, conforme preveem estas IR;

II - indicar ao C Mil A ou ODS enquadrante os candidatos voluntários a cursos e estágio geral previstos no calendário publicado anualmente pelo DECEX; e

III - remeter ao DGP, pelo canal de comando e de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), o requerimento de adiamento de matrícula dos seus comandados, designados para matrícula por aquele ODS e que ainda não tenham sido matriculados.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Todos os documentos relacionados com as fases do processo de seleção, designação e matrícula dos cursos e estágio geral, receberão grau de sigilo.

Art. 35. As OM deverão informar, via documento de Inteligência, em qualquer época e diretamente ao CIE e ao DGP, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos à matrícula e à permanência de seus integrantes nos cursos da EsIMEx.

Art. 36. Os candidatos a serem matriculados deverão se apresentar na EsIMEx, 3 (três) dias corridos antes da data estabelecida para o início dos respectivos cursos e estágio geral.

Art. 37. As despesas com ajuda de custo, diárias e transporte, decorrentes das movimentações de militares do Exército Brasileiro para avaliação psicológica, matrícula e por conclusão dos cursos ou do estágio geral, correrão por conta de recursos do DGP.

Art. 38. Independente da entrada do requerimento, o Chefe do CIE, em coordenação com o DGP, poderá solicitar a matrícula dos integrantes do SIEx nos cursos, bem como no estágio da EsIMEx, visando a atender às necessidades do Sistema.

Art. 39. Os casos omissos às presentes IR serão solucionados pelo Cmt EsIMEx, pelo Ch CIE, pelo Dir DETMil ou pelo Ch DECEX, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO A
CALENDÁRIO DE EVENTOS DOS CURSOS

Nº Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO ATÉ
1	EsIMEx	Proposta de datas de início e término dos diferentes cursos.	FEV A-1
2	DETMil	Proposta ao DECEEx de datas de início e término dos diferentes cursos.	MAR A-1
3	Candidatos	Entrada dos requerimentos na OM de origem.	De 2 JAN a 21 ABR A-1
4	OM do candidato	Inscrição Eletrônica no SUCEMNet dos requerimentos dos candidatos voluntários aos diversos cursos. Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNet, localizado no sítio da DCEM.	De 8 JAN a 30 ABR A-1
5	DGP/DCEM	Geração do Relatório Final das inscrições eletrônicas dos candidatos voluntários aos diversos cursos.	De 1º a 31 MAIO A-1
6		Remessa ao CIE da relação dos candidatos e dos indicados selecionados para a Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército.	Até JUN A-1
7	CIE	Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército candidatos aos cursos.	D-150
8		Remessa ao DGP da relação dos candidatos julgados aptos no processo de seleção.	D-140
9	DGP/DCEM	Publicação das relações e da autorização para deslocamento dos candidatos selecionados para matrícula nos diferentes cursos, exceto C Bas e C Itr Intlg.	D-120
10		Publicação das relações e da autorização para deslocamento dos candidatos relacionados para a avaliação psicológica dos C Bas e C Itr Intlg.	
11	CIE e CEP/FDC	Realização, na EsIMEx, da avaliação psicológica dos candidatos aos C Bas e C Itr Intlg.	Entre D-100 e D-90
12	CIE	Remessa ao DGP da relação com a lista de prioridades dos candidatos julgados aptos na avaliação psicológica dos C Bas e C Itr Intlg.	D-80
13	DGP/DCEM	Publicação das relações definitivas e da autorização para deslocamento dos candidatos selecionados para matrícula nos C Bas e C Itr Intlg.	D-75
14	COTER	Remessa da relação de candidatos das Forças auxiliares ao CIE.	D-70
15	EME	Remessa da relação de candidatos de outras Forças Singulares e das Nações Amigas ao CIE.	D-70
16	Candidato e EsIMEx	Início da fase EAD, de acordo com calendário do curso a ser realizado.	Entre D-60 e D-30
17	Candidato	Apresentação na EsIMEx para a fase presencial.	D-3
18	EsIMEx	Efetivação da matrícula dos candidatos relacionados e apresentados.	D

LEGENDA: **A-1** - ano anterior ao início da fase presencial;
A - início da fase presencial; e
D - data de início do Curso.

ANEXO B
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTÁGIO GERAL

Nº Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO ATÉ
1	Candidato	Entrada da Ficha de Inscrição na OM.	D-90
2	OM do candidato	Remessa da FI ao C Mil A ou ODS.	D-80
3	ODS e C Mil A	Pré-seleção dos candidatos e remessa da relação ao DGP/DCEM.	D-70
4	DGP/DCEM	Seleção dos candidatos indicados pelos C Mil A e ODS.	D-65
5		Remessa da relação de candidatos selecionados ao CIE.	D-60
6	CIE	Seleção do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército.	D-50
7		Remessa da relação de aptos na seleção ao DGP/DCEM.	D-49
8	DGP/DCEM	Publicação da relação de designados para matrícula e autorização para deslocamento.	D-40
9	EME	Remessa da relação de candidatos de outras Forças Singulares e das Nações Amigas ao CIE.	D-20
10	COTER	Remessa da relação de candidatos de outras Forças Auxiliares ao CIE.	
11	Candidato	Apresentação na EsIMEx.	D-3
12	EsIMEx	Efetivação da matrícula dos candidatos relacionados e apresentados.	D
13		Início do estágio.	

LEGENDA: D - data do início do estágio.

ANEXO C
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

(CABEÇALHO DA OM)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Nome:	NOME DE GUERRA:
Identidade:	CP:
Posto/Graduação:	Arma/QMS:
CODOM:	OM:
Dt início OM:	Dt início Gu:
Tp Sv na OM:	Tp Sv Gu:
Comportamento:	

**2. RESULTADOS DE EXAMES - Inspeção de Saúde: BI Nr de
(Apto/Inapto) _____**

3. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

Realizei a conferência dos dados lançados na ficha de inscrição e confirmo sua correção.

Local e data ____, __ de __ de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

4. APRECIACÃO, PARECER DO CMT DA OM

_____ DE _____ DE _____

NOME E POSTO DO CMT

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A.** Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.** Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 02.** Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205.** Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Boletim do Exército nº 07.** Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184.** Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Portaria nº 785, de 8 de dezembro de 1998. Aprova as - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01). **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria nº 513, de 26 de março de 2008. Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD 33 - M - 02. **Boletim do Exército nº 14.** Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000. Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). **Boletim do Exército nº 42.** Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 664, de 18 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento da Escola de Inteligência Militar do Exército (R-65). **Boletim do Exército nº 48.** Brasília, 2002.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009. Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32.** Brasília, 2009

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011;

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50.** Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 803, de 30 de julho de 2014**. Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicação para o Exército Brasileiro (EB 10-IG-01.004). **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014**. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 148, de 17 de dezembro de 1998**. Aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército **Boletim do Exército nº 53**. Brasília, 1998.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 99, de 24 de outubro de 2000**. Baixa as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101 - Res, de 25 de outubro de 2000**. Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro (GCEE BMNA). **Boletim do Exército Reservado nº 11**. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 71, de 6 de setembro de 2002**. Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 37**. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 89, de 7 novembro de 2002**. Aprova o Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar. **Boletim do Exército nº 46**. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005**. Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45**. Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 229, de 18 de dezembro de 2006**. Baixa a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 01**. Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101, de 1 de agosto de 2007**. Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 23** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 32, de 31 de março de 2008**. Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação. **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 90, de 21 de outubro de 2008**. Altera a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 022 - Res, de 24 de abril de 2009**. Manual de Campanha Contraineligência (C-30-03). **Boletim Reservado do Exército nº 06**. Brasília, 2009.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 066, de 8 de julho de 2011**. Cria o Curso de Inteligência do Sinal para Sargentos e estabelece condições de funcionamento. **Boletim do Exército nº 28**. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 067, de 8 de julho de 2011**. Cria o Curso de Inteligência do Sinal para Oficiais e estabelece condições de funcionamento. **Boletim do Exército nº 28**. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 204, de 23 de dezembro de 2011.** Normatiza o Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais. **Boletim do Exército nº 52.** Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 186, de 13 de novembro de 2012.** Normatiza o Curso Básico de Inteligência para Sargentos. **Boletim do Exército nº 47.** Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 203, de 7 de dezembro de 2012.** Normatiza o Curso Avançado de Inteligência para Oficiais. **Boletim do Exército nº 51.** Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 08, de 1º de fevereiro de 2013.** Normatiza o Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais. **Boletim do Exército nº 6.** Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 07, de 1º de fevereiro de 2013.** Normatiza o Curso Básico de Inteligência para Oficiais. **Boletim do Exército nº 6.** Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 06, de 1º de fevereiro de 2013.** Normatiza o Curso de Inteligência de Imagens para Sargentos. **Boletim do Exército nº 6.** Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013.** Normatiza o Curso Avançado de Inteligência para Subtenentes e Sargentos. **Boletim do Exército nº 6.** Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 09, de 1º de fevereiro de 2013.** Normatiza o Estágio de Inteligência Militar para Oficiais e revoga portaria anterior. **Boletim do Exército nº 6.** Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014.** Define a Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e estabelece novas atribuições ao referido Departamento, relativas a esta atividade. **Boletim do Exército nº 6.** Brasília, 2014.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 92, de 23 de maio de 2008.** Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército. **Separata ao Boletim do Exército nº 22.** Brasília, 2008.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 8, de 24 de março de 2009.** Nota Informativa - Normatiza os procedimentos referentes ao requerimento eletrônico para cursos e estágios.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009.** Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36.** Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009.** Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 68, de 16 de março de 2010.** Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 27.** Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 133, de 29 de junho de 2010.** Altera as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 26.** Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 67, de 12 de maio de 2011 -** Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx) (Subitem 4.4 do VOLUME IV e VOLUME V). **Boletim do Exército nº 19.** Brasília, 2011.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 47, de 30 de março de 2012.** Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001). **Boletim do Exército nº 21.** Brasília, 2012.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de Dezembro de 2013.** Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do EB (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 33.** Brasília, 2013.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 030, de 25 de setembro de 1995 -** Aprova as Normas para Funcionamento do Sistema de Ensino a Distância (SEAD) no Exército Brasileiro, **Boletim do Exército nº 43.** Brasília, 1995.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 102, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 103, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 22, de 31 de março de 2003 -** Altera as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE), **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 26, de 3 de abril de 2003 -** Aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP). **Portaria nº 100, de 20 de outubro de 2004.** Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44.** Brasília, 2004.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 112, de 24 de novembro de 2005 -** Altera as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 1.** Brasília, 2005.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006 -** Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34), **Boletim do Exército nº 18.** Brasília, 2006.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 14, de 9 de março de 2010.** Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 10.** Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 25, de 26 de abril de 2010.** Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 17.** Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio 2011** - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 de junho de 2011** - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR 57.002) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 23, de 6 de junho de 2013**. Dá nova redação aos itens 6., 8. e 9. da Portaria nº 26-DEP, de 3 ABR 2003, que aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE). **Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 27 de novembro de 2014**. Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem - 2ª edição (NAA- EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 182-DECEX, de 2 de dezembro de 2014** - Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEX, referentes à orientação técnico-pedagógica. **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 029-DCT, DE 4 DE MAIO DE 2015.

Homologa os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.006, 1ª Edição, 2015 do Radar de Vigilância Terrestre.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea a) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.006, 1ª Edição, 2015 do Radar de Vigilância Terrestre, relativo aos Requisitos Operacionais Básicos EB20-ROB-04.004, 3ª Edição, 2014, do Radar de Vigilância Terrestre.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 007-SCT, de 10 de maio de 2004, que homologou os Requisitos Técnicos Básicos nº 03/04 do Radar de Vigilância Terrestre - RVT.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Os Requisitos Técnicos Básicos - EB80-RT-76.006, 1ª Edição, 2015 do Radar de Vigilância Terrestre, estão publicados em separata ao presente Boletim.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

DISPENSAR

VALDÊMIO CARDOSO BARROS, 1º Ten, da função de Assistente Técnico Militar da Ajudância-de-Ordens do Gabinete Pessoal da Presidenta da República, excluindo-o do grupo "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH-CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 19 de maio de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 99, de 27 MAIO 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.168-MD, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para substituição, interinamente, do cargo de Ministro de Estado da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex **EDUARDO VILLAS BÔAS**, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, durante o afastamento do titular da Pasta, no período de 25 a 27 de maio de 2015, por motivo de viagem oficial à República de São Tomé e Príncipe.

(Portaria publicada no DOU nº 99, de 27 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.187-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DISPENSAR

da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 2 de junho de 2015, os militares do Batalhão de Infantaria de Força de Paz e da Companhia de Engenharia de Força de Paz, designados pela Portaria nº 2.972-MD, de 13 de novembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 221, de 14 de novembro de 2014, Seção 2, complementada com a retificação publicada na página 7, da Seção 2, do D.O.U. nº 223, de 18 de novembro de 2014, e alterada pelas Portarias nº 167, 168 e 172-MD, de 26 de janeiro de 2015 e 637-MD, de 17 de março de 2015, publicadas no D.O.U. nº 52, de 18 de março de 2015, Seção 2.

PORTARIA Nº 1.188-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de seis meses, a partir de 12 de maio de 2015:

BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ

.....

DO COMANDO DO EXÉRCITO

Cel GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES
Cel HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR
Cel MARCELO ALBERTO VILANOVA
Ten Cel ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
Ten Cel ALVARO CARDOSO PRICKEN
Ten Cel CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS
Ten Cel CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA
Ten Cel CARLOS ALEXANDRE VEVIANI
Ten Cel CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA
Ten Cel CLAUDIO VIANA PEREIRA
Ten Cel DESIO CARNEIRO DE CAMPOS FILHO
Ten Cel GEORGE HOBERT OLIVEIRA LISBOA
Ten Cel MARCIO SCHIAVON
Ten Cel MARIA DAS GRACAS ANDRADE DE JESUS
Ten Cel MAURO BARRETO BORGES
Ten Cel PAULO COUTO LADEIRA
Ten Cel PEDRO WINKELMANN SANTANA DE ARAUJO
Ten Cel ROBSON LUIZ PEREIRA FARIA
Ten Cel RODOLFO TRISTAO PINA
Ten Cel VINICIO AURELIO LAGOAS CAMPOS
Maj ANDERSON PERRUT DA SILVA
Maj CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ
Maj CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ
Maj EDSON TITO VIEIRA DO CANTO
Maj JULIO TORRES FERNANDES
Maj MAURO SERGIO DE SOUZA GUIMARAES
Maj PAULO ROBERTO PAIXAO DA SILVA
Maj PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO
Maj RAFAEL DE MAGALHAES BARROS FERNANDES
Cap CARLOS ANDRE BRAGANCA BALTAR

Cap DANIEL PEDRO DA SILVA
Cap DANILO FLAMARION MENDES DA COSTA MORAES VARJAO
Cap EMERSON BITENCOURT TRESSA
Cap FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA
Cap FELIPE LOPES BRANDAO
Cap FERNANDO ANTONIO VOLTANI
Cap JEFFERSON DILASCIO MESQUITA
Cap JOAO CARLOS MAIA DE ANDRADE
Cap MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO JUNIOR
Cap MARCUS DE ANDRADE MONTEIRO DE BARROS
Cap RIBAMAR JUVINO BANDEIRA
Cap RODRIGO SALES DE SOUZA E SILVA
Cap SERGIO GUEDES FERREIRA
Cap THIAGO APARECIDO CAETANO
Cap VAMILDO PIERRE DA COSTA JUNIOR
Cap VICTOR ALMEIDA PONTES
1º Ten ALBERTO DUARTE DA COSTA NETO
1º Ten ALVARO FREIRE PEREIRA BATISTA
1º Ten ANA BEATRIZ CHAUKE REZENDE BRANDAO
1º Ten ANDRE DE OLIVEIRA BATISTA
1º Ten CAIO FALCAO DE OLIVEIRA
1º Ten CARLOS ALEXANDRE SARMENTO MITRE LEITE
1º Ten FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA
1º Ten FABRICIO ORLANDO BELLEI
1º Ten FELIPE GORGEN DOS REIS
1º Ten GLEIBSON FERNANDES D OSSO
1º Ten LUCAS NOIA MATTOS DA SILVA
1º Ten MARCOS VINICIUS MARQUES LOYOLA
1º Ten MARLOS MANTOVANI SILVA
1º Ten MATEUS ROCHA RAMOS
1º Ten MILTON RUDIMAR SIQUEIRA
1º Ten PATRICK PEREIRA SANTOS
1º Ten PAULO SERGIO DE AQUINO NASCIMENTO
1º Ten PEDRO RODRIGUES MEDEIROS DE MORAIS
1º Ten RAFAEL DE OLIVEIRA PORTELA
1º Ten RODRIGO ANDRADE FERREIRA GUILARDI
1º Ten SIDNEY PEDRO FERREIRA DA SILVA MORAES
1º Ten TADEU SOARES COSTA
1º Ten THIAGO BARROS FERREIRA
1º Ten UYRAJA LUCAS MOTA DINIZ
1º Ten VICTOR WAGNER DE SOUZA GONCALVES
2º Ten ABRAAO SINCHUL PARK
2º Ten ANTONIO ALEXANDRE XAVIER
2º Ten EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
2º Ten HERMINIO DE AZEVEDO FILHO
2º Ten ISABELA BOAVENTURA DINIZ
2º Ten ISRAEL ALMEIDA CARDOSO

2º Ten JOAO GUILHERME LAROQUE SINOTT LOPES
2º Ten JORGE LOURENCO NETO
2º Ten LUCAS NASCIMENTO RODY
2º Ten MATHEUS MILANEZ ANDRAUS
2º Ten MAURICILIO GALDINO LADEIRA MARINHO
2º Ten MAURICIO ENIO RODRIGUES DA COSTA
2º Ten PAULO CEZAR SALES GOMES
2º Ten PRISCILLA FIAES HELLER
2º Ten ROBSON SILVA DOS SANTOS JACINTHO
2º Ten ROQUE HOSANO DOS SANTOS CRUZ
2º Ten SIDNEY SIQUEIRA DA SILVA
S Ten ALAIR CARDOSO DE PAIVA
S Ten ALBINO VIANA ARRIPIA
S Ten ANDRE RICARDO MONTEIRO PEREIRA
S Ten CHARLES BRITO DE ASSIS
S Ten CLAUDIO HENRIQUE JERONIMO
S Ten CLAUDIO MARCIO COSTA DE QUEIROZ
S Ten EMERSON SILVEIRA BARCELLOS
S Ten ENOS RAMOS DA PAZ
S Ten FABIO TEIXEIRA ALEXANDRE
S Ten INGO ERNI SCHEMMER
S Ten JAIR ANTONIO VOLKEN
S Ten JOAO HENRIQUE COELHO DA SILVA
S Ten JULIO CESAR MESSIAS DE ANDRADE
S Ten LUIS CLAUDIO DE MOURA SILVEIRA
S Ten LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
S Ten MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
S Ten MARCIO ALVES GODINHO
S Ten MARCOS ANTONIO FROTA DA CUNHA
S Ten MARCUS CESAR SPINOSA
S Ten ROBERTO DE PAIVA JUNIOR
S Ten SERGIO EVANDRO RAMOS TAKACHI
S Ten SILVIO ANTONIO BARRETO
S Ten SILVIO CARLOS DE NOVAES SANTOS
S Ten ULISSES SEBASTIAO FRANCO DE CASTRIA
1º Sgt ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA
1º Sgt ALEXANDRE JAIRO DOS SANTOS
1º Sgt ALEXANDRE PARUCKER ALVES
1º Sgt ALEXANDRO LIMA LEAL
1º Sgt CLAUDIO SANTOS LINO
1º Sgt CLAUDIOMIRO CONSOLI
1º Sgt EDSON VANDER BATISTA COSTA
1º Sgt EDUARDO JOSE DOS SANTOS
1º Sgt ELIEZER MORAES DOS SANTOS
1º Sgt FABIO DE SOUSA COSTA
1º Sgt GEORGE DOMINGOS DE FRANÇA LIMA
1º Sgt HELBER ROBERTO FONTES SIMOES

1º Sgt HILTON ANDRADE DOS SANTOS
1º Sgt JOSELITO GONCALVES RAMOS
1º Sgt JOSIMAR CRUZ DA SILVA
1º Sgt LEONARDO JOSE DE FREITAS PASCHOA
1º Sgt MANOEL CIPRIANO BESSA DOS SANTOS
1º Sgt MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI
1º Sgt MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA
1º Sgt MARIO RIVELINO BELMONTE LOUREIRO
1º Sgt ROSENILDO VILELA DE LIMA
1º Sgt SANDERSON FURTUOSO RODRIGUES
1º Sgt WALLACE BARBOSA NEBIAS
1º Sgt WASHINGTON GALVAO DE MOURA
2º Sgt ADAMASTOR LUCAS NETO
2º Sgt ADEMIR SANTOS DE JESUS
2º Sgt ADRIANO DIAS DE MORAIS
2º Sgt ALESSANDRO ANTUNES DOS REIS
2º Sgt ALEXANDRE CORDEIRO SANTOS
2º Sgt ALEXANDRO ALMEIDA DE MOURA
2º Sgt ANDERSON DE BRITO FERREIRA
2º Sgt ANDERSON DE SOUZA SILVA
2º Sgt ANDRE DE SOUZA NEVES
2º Sgt ANDRE MORAES MATTOZINHO
2º Sgt ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA PORTELA
2º Sgt APARECIDO DO NASCIMENTO
2º Sgt BALBINO CRUZ DA COSTA
2º Sgt CARLOS JOSE BOTELHO
2º Sgt CARLOS ROBERTO ROJAS DE SOUZA JUNIOR
2º Sgt CLAUDIO DA SILVA CAMPOS
2º Sgt CLAUDIO FELISMINO DE LIMA
2º Sgt CLAUDIO SAMPAIO BATISTA
2º Sgt CLAUDIO VELTER DO AMARAL
2º Sgt DANIEL GONCALVES DOS SANTOS
2º Sgt DEUSDETH PINHEIRO BARATA
2º Sgt EDEMILSON DE OLIVEIRA MARTINS
2º Sgt EDGARD DOS SANTOS VARGAS
2º Sgt EDNALDO BATISTA DA SILVA
2º Sgt EDNALDO FERREIRA CALADO
2º Sgt EMERSON DIAS MARTINS
2º Sgt EVANILSON DE LIMA COSTA
2º Sgt FABIO MOURA DA SILVA
2º Sgt FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2º Sgt FERNANDO EUSTAQUIO DA SILVA
2º Sgt FERNANDO JOSE DE ARAUJO SILVA
2º Sgt FERNANDO JULIANA
2º Sgt FRANCISCARLOS BOLZAN ROCHA
2º Sgt FRANCISCO FRANCA FERREIRA FILHO
2º Sgt GERALDO CESCA JUNIOR

2º Sgt GIOVANNI DE SOUZA
2º Sgt GLAUBER GARCIA DE OLIVEIRA
2º Sgt GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA
2º Sgt HELBIS PATRICK DE OLIVEIRA TOMAZ
2º Sgt HERACLITO SILVA PORTO
2º Sgt HUGO RAFAEL CERQUEIRA FERREIRA
2º Sgt IURI GRAZIANNE CANDEIA
2º Sgt IVO LOPES DANTAS
2º Sgt JANSEN BASÍLIO MANOEL ALVES
2º Sgt JEFFERSON ROCHA DE PAULA VIEIRA
2º Sgt JESSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
2º Sgt JOAO CARLOS JUSTINIANO DE SA
2º Sgt JOELSON RODRIGUES CRUZ
2º Sgt JONELSON SOARES CORDEIRO
2º Sgt JORGE HENRIQUE SANTOS GARCEZ
2º Sgt JULIO CESAR DE JESUS SANTOS
2º Sgt JULIO CESAR MACHADO
2º Sgt LEANDRO VASCONCELLOS CORREA
2º Sgt LEONIDAS SILVA DE OLIVEIRA
2º Sgt LUIZ CARLOS ALVES CORDEIRO
2º Sgt LUIZ CLAUDIO DA SILVA
2º Sgt MARCELO BARBOSA MALVINO
2º Sgt MARCELO BRITO
2º Sgt MARCELO MARTINS DA SILVA
2º Sgt MARCELO RAMOS MACHADO
2º Sgt MARCIO FERREIRA DA SILVA
2º Sgt MARCIO NUNES DE OLIVEIRA
2º Sgt MARCIO RAQUEL DA SILVA
2º Sgt MARCOS ANTONIO AREDES
2º Sgt MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
2º Sgt MARIVALDO PAULO ALVES
2º Sgt MAURO CESAR DOS SANTOS
2º Sgt MOISES ALMEIDA DE CARVALHO
2º Sgt MOISES DA SILVA CARVALHO
2º Sgt OSMAR SANTOS DE SOUSA
2º Sgt PAULO JOSE DE OLIVEIRA VICTORIANO
2º Sgt RAFAEL DA COSTA BRAGANCA
2º Sgt RAFAEL FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA
2º Sgt RAFAEL NEVES DE ABREU
2º Sgt RAIMUNDO CHAVES DA COSTA
2º Sgt RENATO ARAUJO PEREIRA
2º Sgt RENATO RAMALHO GOMES
2º Sgt RICARDO HENRIQUE SOARES DAMASCENO
2º Sgt RICARDO LESSA FERREIRA
2º Sgt RODRIGO BARBOSA DA SILVA
2º Sgt RODRIGO CEZAR OLIVEIRA
2º Sgt RODRIGO CUNHA DA CONCEICAO

2º Sgt RONALDO SANTOS DE PONTES
2º Sgt SERGIO ALVES GONSALEZ JUNIOR
2º Sgt SEVERINO SILVA DE OLIVEIRA
2º Sgt SIDNEI MANOEL NASCIMENTO
2º Sgt THIAGO DA SILVA CUNHA
2º Sgt TIAGO DE MENDONCA DAMASCENA
2º Sgt VALDIR LEMES
2º Sgt VANDERLEI PEREIRA MOURA
2º Sgt VENILTON PEREIRA SILVA DE JESUS
2º Sgt WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES
2º Sgt WAGNER NASCIMENTO MOREIRA
2º Sgt WALTER ANDRE DE SA FILHO
2º Sgt WALTER RODRIGUES JUNIOR
2º Sgt WANDERSON ELIAS TOSTES
2º Sgt WHESINTON DE SOUSA BRAZ
2º Sgt WILLIAN SANTO LIMA
2º Sgt WILSON JOSE COUTINHO DAS NEVES VIEIRA
2º Sgt WILSON MACEDO JUNIOR
3º Sgt ADANS GRACA RAMOS
3º Sgt AILTON MOREIRA DOS ANJOS
3º Sgt ALAN CARLOS MELO DE LIMA
3º Sgt ALAN DA SILVA SALES
3º Sgt ALAN OLIVEIRA DO RIO
3º Sgt ALEX DE JESUS SOUSA
3º Sgt ALUIZIO FELIX DA SILVA
3º Sgt ANDRÉ ELIAS DE OLIVEIRA
3º Sgt ANTONIO AGRICOLA LIMA DE OLIVEIRA
3º Sgt ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES
3º Sgt AROLDO BATISTA SARAIVA JUNIOR
3º Sgt AYRON RAONY CAETANO DA SILVA RIBEIRO
3º Sgt BRUNO PIMENTEL SEABRA
3º Sgt BRUNO VINICIUS ROSARIO DOS SANTOS SOUZA
3º Sgt CARLOS JOSE RIBEIRO GIL
3º Sgt CLAUDIO MARZON HOTZ BRANDAO
3º Sgt CLECIO BERNARDO BRAGANÇA
3º Sgt CRISTIAN NORONHA BRUCK
3º Sgt DANILO ALMEIDA DA SILVA
3º Sgt DEIVIDSON DA SILVA COSTA
3º Sgt DEIVISON ANTONIO DOS SANTOS LACERDA
3º Sgt DIEGO DE CASTRO BATISTA DA SILVA
3º Sgt DIEGO VIEIRA MADEIRA
3º Sgt DOHNLEMES MARCELINO DOS SANTOS
3º Sgt EDNILSON DOS SANTOS GOMES
3º Sgt EDUARDO IZAIAS CHAGAS
3º Sgt EDVALDO NUNES SILVA
3º Sgt ELDER COSTA CANTANHEDE
3º Sgt ELIANDSON SANTOS XAVIER

3º Sgt ERLAINE NASCIMENTO SILVA
3º Sgt EUDELIO DIAS DOS SANTOS
3º Sgt EUDERSON MURILO DAMACENO AZEVEDO
3º Sgt FABIANO RIBEIRO LEAL
3º Sgt FABIO DE ANDRADE ROCHA
3º Sgt FELIPE DE ARAUJO PACHECO
3º Sgt FELIPE FELIX DE CARVALHO
3º Sgt FELIPE JOSE NOGUEIRA PEREIRA
3º Sgt FELIPE LOSIK DA SILVA
3º Sgt FERNANDA CAVALCANTE SIMONINI DIAS
3º Sgt FERNANDES MORAES DA SILVA FILHO
3º Sgt FREDERICO BARROS REIS DE OLIVEIRA
3º Sgt GABRIEL LOURENCO AZEVEDO
3º Sgt GABRIEL MACHADO SILVA
3º Sgt GABRIEL PEREIRA COELHO
3º Sgt GLADSTONE RAFAEL KUNZEL
3º Sgt HALISSON AUGUSTUS GONCALVES DA SILVA
3º Sgt IGOR SOARES KALTNER
3º Sgt ISMAEL PESSOA QUEIROZ
3º Sgt JEFFERSON BORGES DA CRUZ
3º Sgt JIORDANE MENEZES FARIAS
3º Sgt JOSE LOURENCO DOS SANTOS COSTA
3º Sgt JULIU CEZAR FAGUNDES
3º Sgt KAROLINE DOS SANTOS BONATES
3º Sgt LEONARDO NASCIMENTO PINHEIRO
3º Sgt LEYDIANA RODRIGUES DE SOUZA
3º Sgt LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA
3º Sgt LUIS ALBERTO LINO DA SILVA
3º Sgt MAICON DA SILVA SOUZA
3º Sgt MARCIO MENDONCA DA ROSA PACIULLO FILHO
3º Sgt MARCOS DOS SANTOS BASTOS
3º Sgt MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ROSA
3º Sgt MARDEM MORAIS BARBOSA
3º Sgt MARLON BARRETO BARANDAS
3º Sgt MAURICIO GONÇALVES MENDES JUNIOR
3º Sgt NATAN EREIAS SANTOS
3º Sgt NATAN RIBEIRO ANDRADE
3º Sgt NIELSON CAMPOS ANDRADE ROCHA
3º Sgt NILSON ARAUJO
3º Sgt OSIRES JOSE VIEIRA NETO
3º Sgt PATRICK BYRON FIGUEIREDO DOS SANTOS
3º Sgt PAULO VICTOR MANOEL RODRIGUES
3º Sgt PEDRO LUCIO VALENTE MONTEIRO
3º Sgt PEDRO RAMON HENRIQUE SILVA DE MESQUITA
3º Sgt PIERRE RODRIGUES DE ANDRADE
3º Sgt RAPHAEL CUNHA MAGALHAES
3º Sgt RAPHAEL MATHIAS ESTEVES

3º Sgt REINALDO DE JESUS SANTOS
3º Sgt RENAN QUEIROZ DE ARAUJO
3º Sgt RENATO BOTELHO ROCHA
3º Sgt RENATO ROBERT PORTO
3º Sgt RENNAN CHRISTIAN SILVA LINS DE OLIVEIRA
3º Sgt RICARDO APOLINARIO DA COSTA
3º Sgt RICARDO MENDONCA DE ARAUJO
3º Sgt ROBSON WESTER SIMAO DA SILVA
3º Sgt RODOLPHO DE OLIVEIRA CARDOSO
3º Sgt RODRIGO BRASILINO BARBOSA
3º Sgt RODRIGO FERNANDES DA SILVA
3º Sgt RODRIGO PEREIRA PEIXOTO
3º Sgt ROMILDO DUMAS PAULA
3º Sgt ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
3º Sgt RONALDO RAMOS DA CRUZ
3º Sgt THIAGO JOSE OTTONI DE MELO
3º Sgt THIAGO PEREIRA RODRIGUES
3º Sgt THIERS CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
3º Sgt VANESSA FIGUEIREDO ALBINO
3º Sgt VINICIUS GOLFETO TIAGO
3º Sgt VITOR LUIZ LIMA GAMEIRO
3º Sgt WAGNER DE FARIAS BRANDAO
Cb ADILSON ARAUJO LIMA JUNIOR
Cb ADRIANO CASTELLO BRANCO REZENDE
Cb ADRIANO PINTO DA SILVA
Cb ALAN ALENCAR DA SILVA
Cb ALAN GEREMIAS MELO DA SILVA
Cb ALAN PADILHA DA CRUZ
Cb ALESSANDRO JULIAO MORAIS
Cb ALEX CONCEICAO BENVINDO MACHADO
Cb ALEX FELISBERTO TEXEIRA
Cb ALEXANDER BERNARDES BORGES
Cb ALEXANDRE JOSE ALVARENGA DE FREITAS GUERCINE
Cb ALLAN DA SILVA MOR
Cb ALLAN DE OLIVEIRA VALLE
Cb ALLAN SANTOS SOUZA
Cb ANDERSON NUNES LEAL E SILVA
Cb ANDRE DA SILVA PINHEIRO
Cb ANTONIO PITANGA RODRIGUES JUNIOR
Cb ARLON CARVALHO TRUGILHO
Cb ARMANDO APRIGIO DE FARIAS NETO
Cb ARTHUR ALVES DAS NEVES
Cb BRENDON MONTEIRO DE OLIVEIRA RIBAMAR
Cb BRUNO LEONARDO E SILVA SANTOS GOMES
Cb BRUNO SILVA DE ARAUJO
Cb CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA LOUREIRO
Cb CARLOS ALBERTO DA SILVA

Cb CARLOS DE JESUS JOAO FILHO
Cb CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA
Cb CASSIO MAGALHAES SANTOS
Cb CELSO RODRIGO DOS SANTOS LOPES
Cb CIDEMAR MESSIAS PEREIRA
Cb CLEYTON DE JESUS ALVES SOARES
Cb DAVI MELQUIZEDEQUE SILVA ALVES
Cb DAVID DO NASCIMENTO DUTRA
Cb DENILSON DE SOUZA SILVA
Cb DENIS GUSTAVO SANTOS
Cb DERALMIR HONORATO RODRIGUES JUNIOR
Cb DIEGO NEVES DE AZEVEDO XAVIER
Cb DOUGLAS COSTA ALONSO
Cb DOUGLAS DE CARVALHO FERREIRA
Cb DOUGLAS FERNANDO VIEIRA DE FREITAS
Cb DOUGLAS GUIMARAES DE SOUZA
Cb DOUGLAS NOGUEIRA LEITE DE SOUZA
Cb EDINALDO PEREIRA GUEDES
Cb EDSON AUGUSTO POSES DE SOUZA
Cb EDUARDO DE ALBUQUERQUE EPIFANIO
Cb FABIANO RICARDO FIGUEIRA PINTO
Cb FELIPE AUGUSTO DE ANDRADA RAMOS
Cb FELIPE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Cb FELIPE DE OLIVEIRA
Cb FELIPE FERREIRA DE BASTOS
Cb FELIPE SILVA BATISTA
Cb FERNANDO COUTINHO DA SILVA
Cb GABRIEL LIMA DA SILVA
Cb GABRYEL COSTA E SOUZA FRANCO
Cb GENIVAL DE ALMEIDA NUNES JUNIOR
Cb GEORGE LUIS ARAUJO
Cb GEORGE SOUZA DE OLIVEIRA
Cb GLAUBER NUNES DA SILVA
Cb GLEISON DE OLIVEIRA MOREIRA
Cb HENRIQUE SALGADO DOS SANTOS
Cb HUGO LEONARDO DA SILVA NOGUEIRA
Cb IDIHELITON DE OLIVEIRA BERNARDO
Cb IGOR MARTINIANO ANTUNES
Cb ISAAC DE SOUZA VENANCIO
Cb ISAIAS PEREIRA SIMOES
Cb IURIK GONCALVES FLORES
Cb IVANDERSON MOREIRA DA SILVA
Cb JEAN DA CONCEICAO PAIVA
Cb JEFERSON CRUZ DE LIMA
Cb JEFERSON DA SILVA SOUZA
Cb JEFERSON JOSE CARLOS PAULO CARVALHO
Cb JEFFERSON CHAGAS DA SILVA

Cb JEFFERSON DA ROSA REZENDE
Cb JEFFERSON REIS DOS SANTOS
Cb JOAO PAULO NERYS DE SOUZA
Cb JOAO RIBEIRO DE MELO NETO
Cb JOAO RICARDO NERY DA SILVA
Cb JONATA CORREA DEPES
Cb JONATA WILSON MIRANDA THEBERGE
Cb JONATHAN DE OLIVEIRA FERREIRA
Cb JONATHAN SILVA DE LIMA
Cb JONATHAN SILVA DOS SANTOS
Cb JORGE MAYCON DOS SANTOS OLIVEIRA
Cb JULIO CESAR DE FREITAS MONTEIRO
Cb JULIO CESAR MARTINS DE CASTRO BELO
Cb JULIO CESAR NEVES DE SANTANA DE OLIVEIRA
Cb KLEYTON MARIANO GOMES
Cb LEANDRO DE SOUZA GUIMARAES MACHADO
Cb LEANDRO SILVA DE LIMA
Cb LEONARDO JITSUMORI GONCALVES
Cb LEONARDO SILVA GONCALVES
Cb LUAN JULIAO DE FREITAS
Cb LUCAS COSTA DE MENDONCA E SILVA
Cb LUIS FELIPE FERREIRA ALMEIDA LEITE
Cb LUIS HENRIQUE ALVES AZARIAS
Cb LUIZ CARLOS SANTOS DA PAZ
Cb LUIZ FERNANDO PINUDO DE SOUZA
Cb LUIZ FILLIPE BRITO CHAVES
Cb LUIZ HENRIQUE CLEMENTINO
Cb MARCILIO PETERSON MOREIRA
Cb MARCIO MARCIANO BRAGA
Cb MARCO AURELIO LIBORIO PERREIRA
Cb MATEUS DIEGO DE JESUS SANTOS
Cb MAURO DA COSTA SOUZA
Cb MAXIMILIANO DA SILVA NERIS
Cb MAXWELL DA SILVA DOS SANTOS
Cb MELQUISAEL JACINTHO DE AGUIAR
Cb MICHAEL DOUGLAS SANTOS DE SOUZA
Cb NICHOLLAS DOS REIS E SILVA
Cb NILSON SILVA DE CARVALHO
Cb PATRICK DIAS DA SILVA
Cb PAULO ROBERTO DA CRUZ BARROS
Cb PAULO VICENTE TAVARES DA SILVA
Cb PAULO VINICIUS SILVA PEREIRA
Cb PAULO VITOR COELHO CAMPOS
Cb RAFAEL ELIAS SANTOS
Cb RAFAEL OLIVEIRA DA NOBREGA
Cb REGINALDO FONSECA DE MATOS JUNIOR
Cb RENATO SILVA LEAL

Cb RICHARD DO NASCIMENTO DE LIMA
Cb RODRIGO DE SOUSA SILVA
Cb RODRIGO ROBERTO TORRES DE SOUZA
Cb RONALDO DE FIGUEIREDO DOS SANTOS JUNIOR
Cb SAMUEL DA SILVA SOUZA DA CRUZ
Cb SAYMOM NASCIMENTO SANTOS
Cb SILAS FERREIRA ALVES
Cb TAYAN ALEX DOS SANTOS BEZERRA CARDIM
Cb THIAGO DE ALMEIDA DE ARAUJO E SILVA
Cb THIAGO RODRIGUES BARCELLOS
Cb THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
Cb THIAGO VASCONCELOS BEZERRA
Cb TIAGO LUIZ DE SOUZA
Cb UDSON DA SILVA AGUIAR
Cb UESLEI GONCALVES DE OLIVEIRA ROSA
Cb VANDER LUIZ BARROS DA COSTA
Cb VICTOR JUVENCIO
Cb VINICIUS DE PAULA PIO
Cb VITOR MATEUS DA SILVA HONORATO
Cb WALLACE ROBSON DE SOUZA ARAUJO
Cb WANDER PEREIRA MONTEIRO
Cb WANDERSON GOMES BARBOSA
Cb WASHINGTON LUIZ DA SILVA CARVALHO
Cb WELLINGTON LIMA DAMASCENO
Cb WESLEY WANDRE DE ARAUJO MELO
Cb WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA
Cb ZINAVALDE PAULO DE SOUZA FILHO
Sd ADILIO GONCALVES DE AZEVEDO
Sd AILTON SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
Sd ALAN DA SILVA BELO
Sd ALAN DE MELLO NASCIMENTO
Sd ALEX CASTRIOLA DE ANDRADE QUEIROZ
Sd ALEX MACIEL FERREIRA JUNIOR
Sd ALEX MOREIRA DOS SANTOS
Sd ALEXANDRE ALMEIDA TRANCOSO JUNIOR
Sd ALEXANDRE PELYSSON PEREIRA RAMALHO
Sd ALVARO DA COSTA RANGEL SANTOS
Sd ANDERSON CLEITON RIBEIRO GOMES
Sd ANDERSON DOS REIS CARNEIRO
Sd ANDRE RODRIGUES GOMES
Sd ANGELO ANDRADE LIMA JUNIOR
Sd ATILAS VIGNERON BARRETO
Sd AUGUSTO CESAR BIZARELO DA SILVA
Sd AXEL BRAGA SILVEIRA
Sd BRUNO MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Sd CAIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
Sd CARLOS VINICIUS ANDRADE TEIXEIRA

Sd CAYKE CHAGAS MEDEIROS
Sd CHRISTOFEE DOS SANTOS SILVA ARAUJO
Sd CLEYTON BERTO MINAS
Sd DANIEL ALMEIDA TAVARES
Sd DANIEL KALLEB LOPES CHAGAS
Sd DANILO CAETANO DA SILVA
Sd DAVI RUFINO LOPES LIMA
Sd DAVID TEIXEIRA ELIZEU DA SILVA
Sd DEIVISSON DA CONCEICAO DOS SANTOS
Sd DENILSON SILVA DE SOUZA
Sd DIEGO GOMES DA COSTA
Sd DIEGO VASCONCELOS MATIAS
Sd DINALDO PESSOA SILVA FILHO
Sd DIOGO DA SILVA
Sd DIOGO FELISBERTO FERNANDES DA SILVA
Sd DIOGO JOSE DA SILVA
Sd DOUGLAS COSTA DOS SANTOS
Sd DOUGLAS LOPES DE ARAUJO
Sd DOUGLAS ROZA GASPAR
Sd DOUGLAS VALTINO NASCIMENTO PEREIRA
Sd EDEVANDO PEREIRA DA SILVA
Sd EDUARDO BARCELOS AMARAL ANDRE
Sd EDUARDO DE SOUZA GARCIA
Sd EMERSON GOMES DA SILVA
Sd EMERSON LUIZ BLANT CAMPOS
Sd EMERSON SOARES RIBEIRO
Sd ERICK REIVAN FERREIRA DA SILVA
Sd ERICK RODRIGUES NOGUEIRA SOUZA
Sd ERICK SANTOS DE ANDRADE
Sd ERICK SOUZA ALMEIDA
Sd FABIANO CATTEM ABDALA
Sd FELIPE BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Sd FELIPE CAVALCANTE PINTO
Sd FELIPE ELIEL TAVEROS DA SILVA
Sd FELIPE FARIA GUERRA
Sd FILIPE EDIVALDO DE ALMEIDA
Sd FLAVIO ARMANDO DA SILVA
Sd GABRIEL SANTOS GONCALVES
Sd GABRIEL SUPRINO DE SOUZA
Sd GHRUZOLWICKER LOPES MACHADO JUNIOR
Sd GILBERTO DE SOUZA CABRAL
Sd GLAUCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Sd GUILHERME CRUZ DE FREITAS
Sd GUILHERME SANTOS DE CARVALHO
Sd HUGO RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA
Sd IGOR LIMA DA COSTA
Sd IGOR PADILHA CHAIBLICH

Sd IVAN ROBERTO SILVA DOS SANTOS
Sd JACKSON PIRES BARBOSA NETO
Sd JACKSON SOARES RIBEIRO
Sd JEFERSON CORDEIRO ADAO
Sd JEFERSON DE SOUSA VIEIRA DIAS
Sd JEFFERSON LIMA
Sd JHONATHAN DE JESUS DA CONCEICAO
Sd JOAO FELIPE DOS SANTOS BRAGA
Sd JOAO FRANCISCO RODRIGUES AREAS
Sd JOAO MARCOS DE ASSIS VASCONCELLOS
Sd JONATAS DE SOUZA VELOSO
Sd JONATHAN DE LIMA VIEIRA
Sd JONATHAN OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
Sd JORGE ALAN PIMENTEL DE SOUZA
Sd JOSE CARLOS CARVALHO DA COSTA FILHO
Sd JOSE HENRIQUE DA PAZ DE SOUZA
Sd JOSE HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Sd JUAN LUIZ SILVA DE SOUZA
Sd JULIO CESAR PEREIRA MACHADO
Sd KELVIN OLIVEIRA MELO SANTOS
Sd KLEITON DA SILVA DE OLIVEIRA
Sd KLEITON DOS SANTOS MOURA
Sd LEANDRO DO CARMO SILVA PEREIRA
Sd LENNON SANTOS DE PAULA FERNANDES
Sd LEONARDO BAPTISTA DA COSTA RODRIGUES
Sd LEONARDO DA SILVA GUIMARAES
Sd LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Sd LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA GONCALVES
Sd LEONARDO SANTOS DA SILVA
Sd LUAN LUIZ MARTINS DE SOUZA
Sd LUCAS DE AMIL PEREIRA
Sd LUCAS RAPHAEL ALBUQUERQUE MENDES DA SILVA
Sd LUCAS SOARES DE SOUZA
Sd LUCAS VICTOR GONCALVES
Sd LUCIANO CARVALHO DA SILVA
Sd LUIS FELIPE CAMPOS RODRIGUES
Sd LUIZ FELIPE DA CRUZ MACHADO
Sd LUIZ FELIPE DA SILVA
Sd LUIZ FELIPE ROCHA DA MATA TAVARES
Sd MAGNO DE LANA PEREIRA DA COSTA
Sd MAICON DOUGLAS NEVES DOS SANTOS
Sd MARCIO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR
Sd MARCIO LEAO BATISTA DE SOUZA
Sd MARCO AURELIO SILVA DE ASSIS
Sd MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Sd MARCOS VINICIUS MARQUES NETO
Sd MARCUS VINICIUS MIRANDA DOS SANTOS

Sd MARLON ROBERTO SANTOS TEODORO
Sd MARVIN DOS SANTOS GOUDINHO
Sd MATHEUS ALBINO GUIMARAES
Sd MATHEUS DE JESUS SANTOS
Sd MATHEUS JORGE DA CUNHA EUPHEMIO
Sd MATHEUS PEREIRA RIBEIRO
Sd MAURICIO DA SILVA
Sd MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA TAVARES
Sd PAULO CESAR RANGEL DO NASCIMENTO
Sd PAULO CESAR VIANNA JUNIOR
Sd PAULO DANIEL DOS SANTOS GONCALVES
Sd PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO
Sd PAULO RICARDO VITOR DOS SANTOS
Sd PEDRO JORGE BARBOSA NETO
Sd RAFAEL LEONCIO DE FREITAS
Sd RAFAEL VIEIRA DAS NEVES
Sd RAMON BARROS DE SOUZA
Sd RAPHAEL ARAUJO DA SILVA
Sd RENAN RIBEIRO DA SILVA
Sd RICARDO DE SOUZA VANTIL
Sd RICARDO SANTOS DA SILVA
Sd RODOLPHO DOMINGOS SOUZA DE MELO
Sd RODRIGO BOREL COSTA
Sd RODRIGO DO CARMO DOS SANTOS
Sd RODRIGO DOS SANTOS CONCEICAO
Sd RODRIGO GOMES CAMPOS DE OLIVEIRA
Sd RODRIGO LOUREIRO DE JESUS
Sd ROMULO EUGENIO CAMILO PEIXOTO
Sd ROMULO VINICIUS MENDES SILVA
Sd RONALDO GOMES DA SILVA
Sd ROQUE DA SILVA GUIMARAES
Sd RUAN DIEGO ALBUQUERQUE RIBEIRO
Sd RUAN SANT ANA LEOCADIO
Sd SANDERSON CARVALHO GOMES DE AZEREDO
Sd TADEU AUGUSTO DA SILVA ROSA
Sd TAILSON FIDELIS STRAUBEL
Sd THIAGO GUSMAO QUARESMA
Sd THIAGO JARDIM FERREIRA
Sd THIAGO LOPES DOS SANTOS
Sd THIAGO YAN MARQUES DA SILVA
Sd TIAGO DA CONCEICAO CORDEIRO
Sd TIAGO MENDES VIEIRA
Sd TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
Sd UELLINGTON GOMES DA SILVEIRA
Sd URIEL CERQUEIRA CORDEIRO
Sd VICTOR LOFRANO
Sd VICTOR RIBEIRO SANCHES

Sd VINICIUS DE VASCONCELOS ANDRADE
Sd VITOR VIEIRA MIRANDA GONCALVES
Sd VITTOR CONSTANTINO GOMES DIAS
Sd WALLACE DE OLIVEIRA SANTOS
Sd WALLACE MAGNO DOS SANTOS PINHEIRO
Sd WALLACE SILVA COSTA
Sd WANDERSON NASCIMENTO SILVA
Sd WELLINGTON MARTINS CORREA
Sd WELLINGTON MATOS CORREA
Sd WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO
Sd WENDER RODRIGUES DO AMARAL
Sd WESLEI DE SOUZA ESTEVAM
Sd WILIAM DA SILVA PORTO
Sd WILLAS SILVA FREIRE
Sd WILLIAM SANTANA PEREIRA
Sd WILLIAN COSTA DE SOUZA
Sd WILLIAN FRANCA DAS NEVES
Sd WILSON JUNIO SOUZA DE LUCENA
Sd YAGO DE FREITAS REGO ALVES
Sd YAN RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Sd YURI SOARES LIMA

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE FORÇA DE PAZ

Ten Cel FABIO LINCOLN LEMOS LOBO
Maj ALEXANDRE FEITOSA RODRIGUES
Maj JURANDIR RODRIGUES DA SILVA
Maj LUCIANO FLAVIO ALMEIDA DE LIMA
Maj PAULO ROBERTO DOS SANTOS ASSIS
Cap EMANUEL NIVALDO PEREIRA
Cap FABIANO MARQUES FALCAO
Cap JOSE ALCIONE MACEDO DE SOUSA JUNIOR
Cap SIMON APARECIDO SILVERIO FERREIRA
1º Ten CARLOS AUGUSTO LEOPOLDINO JUNIOR
1º Ten DANIEL DOS REIS LOPES
1º Ten ELOI DA SILVA ARAUJO
1º Ten FRANCISCO GABRIEL MELO SILVA
1º Ten LUCIANA DA COSTA MOREIRA
1º Ten PAOLA DE CARVALHO ANDRADE
1º Ten RODRIGO BARRETO DO ESPIRITO SANTO LEAO
1º Ten RODRIGO GIACOMIN TINTORI
2º Ten CESAR AUGUSTO TOMAZ DE SOUZA
2º Ten JOAO FERNANDO VAZ
S Ten CARLAINY DE CASTRO PAIVA
S Ten FRANCISCO CANINDE DA SILVA
S Ten IVANIO LUIZ DA ROSA
S Ten KENNEDY MARCOS SOARES

S Ten PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA
S Ten ROBERTO SILVA PONTES
S Ten WESLLEY ALVES DA SILVA
S Ten WILBERCON DE SOUSA FREITAS
S Ten XENOFONTE FRANCO ARAUJO
1º Sgt ANDRE PINTO DE ALBUQUERQUE
1º Sgt CARLOS OSMAR DE SOUSA E SILVA
1º Sgt COSME FLORIANO
1º Sgt CRISNEUDO RUBENS OLIVEIRA RODRIGUES
1º Sgt FABIO ALEXANDRE DE SOUSA
1º Sgt FRANKLIN RODRIGUES DO NASCIMENTO
1º Sgt GERSON FERNANDES ATHAYDE
1º Sgt IRAN MONTEIRO DE CARVALHO
1º Sgt JULIANO BASTOS COGO
1º Sgt LEONARDO SOARES DE MORAES
1º Sgt LINDOMAR FILHO CASTELO BRANCO
1º Sgt RICARDO DUARTE CRUZ
2º Sgt ADEMIR DIAS DA SILVA
2º Sgt AGNALDO VENANCIO DA SILVA
2º Sgt ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA
2º Sgt ANTONIO JOSE DE AZEVEDO
2º Sgt ASLLEN ANTOGNIONI DE BRITO MANTUAN
2º Sgt BRUNO FONTOURA DE CARVALHO
2º Sgt CARLOS ALBERTO BURILLI
2º Sgt CLAITON OLIVEIRA DE ARCHIRUSAL
2º Sgt CLEOMAR CALDEIRA CABRAL
2º Sgt ELENIR VARGAS PADILHA
2º Sgt EUZEBIO LUIZ DOS SANTOS
2º Sgt FABIO FRANCISCO KNECHT
2º Sgt FERNANDO APARECIDO DUARTE
2º Sgt FRANCISCO GOMES NETO
2º Sgt GEISON LUCAS GONGALVES SILVA
2º Sgt GEORGE SANTOS DUARTE
2º Sgt GERSON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
2º Sgt HAROLDO DE PAULA JUSTINIANO
2º Sgt JAILTON ALVES PEREIRA
2º Sgt JOAO PAIANO DA COSTA
2º Sgt JOLCEI PROCOPIO DE SOUZA
2º Sgt JORGE ROBERTO BANDEIRA BONEBERGR
2º Sgt JOSE DJALMA VIEIRA AMAZONAS JUNIOR
2º Sgt JOSE JORGE TEIXEIRA
2º Sgt JOSE SEVERO DO NASCIMENTO JUNIOR
2º Sgt JOSUE FRANCISCO DOS SANTOS LIMA
2º Sgt LUIZMAR CUNHA FILHO
2º Sgt MARDONIO PEREIRA DA SILVA
2º Sgt OSVALDO SOUZA DOS SANTOS
2º Sgt RAIMUNDO DAS CHAGAS DA SILVA MARTINS

2º Sgt ROGERIO JOSE DA SILVA
2º Sgt VALTER BEMFICA PAULO
2º Sgt VANDERLEI SILVA DE LIMA
2º Sgt VANDERLEY DA SILVA SOUSA
2º Sgt WELLINGTON LUIS NUNES BARBOSA
3º Sgt ADILSON SEGUNDO
3º Sgt BRENNER RODRIGUES ROQUE
3º Sgt CALEBE DE OLIVEIRA CUNHA
3º Sgt EDILSON FERREIRA MIRANDA
3º Sgt EDNEI ARAUJO PEREIRA
3º Sgt FRANCINALDO AZEVEDO CUNHA
3º Sgt JOSE FERNANDES LEAO
3º Sgt MARCOS ANTONIO MIRANDA FERNANDES
3º Sgt NATALI DOMINGUES ANUNCIACAO SILVA
3º Sgt RACHEL DE SOUZA GOMES
3º Sgt SERGIO PEREIRA DE ANDRADE
3º Sgt VILSON ROCHA CORREA
3º Sgt WALKER HERCULANO LOPES
TM ELIEL LOPES DE QUEIROZ
TM CLAUDIO BATISTA SILVA
Cb ALDOCIR DEGGERONE
Cb ALEXANDRE ROQUE RIBEIRO
Cb ALISON FELIPE ARAUJO DE SOUZA
Cb ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS
Cb ANDRE DA SILVA ESCONGISK
Cb CARLOS RAFAEL FERREIRA BASILIO
Cb CLEILDSON ALVES DA SILVA
Cb CLEITON RIBEIRO SILVA
Cb DARLLYSON LEANDRO DE LIMA E SILVA
Cb DAVID ARRUDA RIBEIRO
Cb DEIVID MUNIZ DE MORAES
Cb DIEGO PEREIRA DA SILVA
Cb DIEGO XAVIER SALVINO DE OLIVEIRA
Cb DORALINO APARECIDO ALVES DE SOUZA
Cb DOUGLAS ILKA DA ROSA
Cb FERNANDO APOLINARIO PEREIRA DA SILVA
Cb FRANCISCO HEIDE SOUZA DA SILVA
Cb GIDALVO PAULO SILVA DOS SANTOS
Cb JACKSON FELIPE DE ARAUJO CARDOSO
Cb LAECIO JUNIOR DA SILVA LOURENCO
Cb LEANDRO DA SILVA PEREIRA
Cb LUCAS MARCHESINE DE LIMA BONATTO
Cb MARCELO LUIZ DE MELO SILVA

Cb MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA COSTA
Cb ROBERTO CARLOS DA SILVA
Cb VAGNER LOPES DE MEDEIROS SANTOS
Cb WALTERLANIO BEZERRA DA SILVA
Sd EDSON ANGELO NOVO
Sd EDUARDO PORFIRIO DE LUCENA

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 29 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.189-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cel GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES e o Cel HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR para exercerem, respectivamente, a função de Comandante e de Subcomandante do Batalhão de Infantaria de Força de Paz no Haiti (BRABAT), a contar de 1º de junho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 29 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.190-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel FABIO LINCOLN LEMOS LOBO e o Maj ALEXANDRE FEITOSA RODRIGUES para exercerem, respectivamente, a função de Comandante e de Subcomandante da Companhia de Engenharia de Força de Paz no Haiti, a contar de 1º de junho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 29 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.191-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR, cumulativamente,

o Cel GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES para exercer o Comando do Contingente Brasileiro no Haiti, para fins administrativos e disciplinares, a contar de 1º de junho de 2015, sendo substituído nos seus impedimentos pelo Cel HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR, conforme previsto no Manual de Operações de Paz (MD 34-M-02), aprovado pela PN nº 2090-MD, de 12 de julho de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 29 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.192-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

PRORROGAR

a permanência do Maj Art LEONARDO WERNECK VIEIRA, designado pela Portaria nº 2.972-MD, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 14 de novembro de 2014, do 21º Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, por um prazo de até 6 (seis) meses, a partir do dia 3 de junho de 2015.

O militar com o tempo prorrogado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 29 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.193-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

PRORROGAR

a permanência do 2º Ten EAS-Med MARCELO ZERBINI DA CRUZ, designado pela Portaria nº 2.972/MD, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 14 de novembro de 2014, da Companhia de Engenharia de Força de Paz no Contingente Brasileiro na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (BRAENGCOY), em Porto Príncipe, por um prazo de até 6 (seis) meses, a partir do dia 7 de junho de 2015.

O militar com o tempo prorrogado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 29 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.194-MD, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Prorrogação de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998 e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

PRORROGAR

a permanência do 2º Sgt Cav EVANGIVALDO FERRERIA SILVA, designado pela Portaria nº 172-MD, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 18, de 27 de janeiro de 2015, do 21º Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, por um prazo de até 6 (seis) meses, a partir do dia 30 de julho de 2015.

O militar com o tempo prorrogado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 101, de 29 MAIO 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 320, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Apostilamento

Na Portaria do Comandante do Exército nº 320, de 22 de abril de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 30 de abril de 2015, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do IBEx, para realizar exame de *vibro cholerae* e protoparasitológico no 21º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada X15/359), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 11 a 25 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos:

2º Ten EAS-Farm BRUNO ARAUJO DOS SANTOS;

2º Sgt Sau CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO; e

3º Sgt STT-Tec Far SANDRA COSTA BARBOSA.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 11 a 25 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE:** "... no período de 11 a 25 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos e, exclusivamente para o 2º Ten EAS-Farm BRUNO ARAUJO DOS SANTOS, no período de 11 de maio a 4 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos ...".

PORTARIA Nº 368, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 368, de 7 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2015, relativa à designação do 1º Ten QAO ADM G COM SIRIO SEBASTIÃO FRÖHLICH, do Gab Cmt Ex, para realizar viagem de acompanhamento das atividades do Exército no CONTBRAS/HAITI e MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada X15/377), na cidade de Porto Príncipe e, em prosseguimento nas cidades de *Jacmel, Les Cayes e Gonaïves*, na República do Haiti, no período de 19 de maio a 2 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 19 de maio a 2 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE:** "... no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos ...".

PORTARIA Nº 398, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de auxiliar da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material LEOPARD/GEPARD.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB DANIEL TAVARES FERREIRA, do 5º B Log, para desempenhar a função de auxiliar da Comissão de Fiscalização da Manutenção do Material LEOPARD/GEPARD (COMFIMA LEOPARD/GEPARD), em Munique, na República Federal da Alemanha, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 399, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FELIPE VAZ DE FREITAS, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Instrução Paraquedista do Exército Argentino, em Córdoba, na República Argentina, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 471, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf BRUNO MOURA CARDOSO, do 1º Btl DQBRN, para frequentar o Curso de Laboratório Frente a Ameaças Química, Biológica e Nuclear (Atv PCENA V15/154 Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no Instituto Nacional de Técnicas Aeroespaciais, na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 13 a 23 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 513, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf EDER LUCIANO DE ÁVILA, do 15º BI Mtz, para realizar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (PCENA Atv V15/060/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 514, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav RODRIGO VARGAS UBAL, do CIBld, para realizar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (PCENA Atv V15/061/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 515, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Art PAULO CHRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR, da Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl, para realizar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (PCENA Atv V15/062/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 516, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng LUIZ FELIPE CAETANO FERREIRA, do 2º BE Cmb, para realizar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (PCENA Atv V15/063/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de viagem a *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 517, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o Maj Art FLÁVIO TOSTES ALVES.

PORTARIA Nº 518, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Int ALEXANDRE PINTO MEDEIROS, do Gab Cmt Ex, para realizar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência (PCENA Atv V15/065/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 519, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Com RICARDO LIRA FERREIRA, do 4º B Com, para realizar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (PCENA Atv V15/064/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 520, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB ANTÔNIO FRANCISCO PORTO JÚNIOR, do 9º RCB, para realizar a fase presencial do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico (PCENA Atv V15/066/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 521, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, da B Adm QGEx, para realizar a fase presencial do Curso Avançado para Oficial de Infantaria (PCENA Atv V15/069/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Art PAULO GALLERT, do Cmdo 3ª Bda C Mec, e o S Ten SEBASTIÃO BARROS LIMA, da 2ª Cia Intlg, para realizar o Curso Básico de Inteligência (PCENA Atv V15/367/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de junho de 2015 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de assessor/instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Sv Int MAURICIO DA SILVA RANGEL, do EME, para desempenhar a função de Assessor/Instrutor de Logística no Colégio Militar do Exército Boliviano, em *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2015 e duração aproximada de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 524, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Art RODRIGO LEONARDO DE SENA, da AMAN, para realizar a fase presencial do Curso Avançado para Oficial de Artilharia (PCENA Atv V15/071/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 525, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf DENILSON GOMES DE OLIVEIRA, do 1º BOAI, para desempenhar a função de Monitor no Comando Superior de Educação do Exército da Guatemala (COSEDE), na Cidade da Guatemala, República da Guatemala, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 526, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ANGELO MIGUEL MORETTI, do 52º BIS, para desempenhar a função de Monitor da Escola de Infantaria, em *San Salvador*, na República de El Salvador, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 527, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de auxiliar de oficial de ligação no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Mnt Com MARCOS RUFINO DE FREITAS, do EME, para desempenhar a função de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino, em *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 528, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng EDENILSON FABRICIO DE MELLO, do 5º BE Cmb Bld, para realizar a fase presencial do Curso Avançado para Oficial de Engenharia (PCENA Atv V15/311/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 529, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf FERNANDO ALVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUERQUE, do 16º BI Mtz, para desempenhar a função de Monitor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em *Buenos Aires*, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2016 e duração aproximada de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 530, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB SIDNEY MARINHO LIMA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec, para realizar o Curso de Comando e Estado-Maior Geral (Atv PCENA V15/344), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 13 (treze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 531, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, para realizar o Curso de Comando e Estado-Maior Geral (Atv PCENA V15/302), a ser realizado na Escola Superior de Guerra, na Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 13 (treze) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 532, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap QMB RAFAEL COSTA MARINHO, do 3º B Log, para realizar a fase presencial do Curso Avançado do Quadro de Material Bélico (PCENA Atv V15/306/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 533, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Int THIAGO MACHADO SOUZA, da EsAO, para realizar a fase presencial do Curso Avançado de Intendência (PCENA Atv V15/305/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 534, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ALEXANDRE MENDES JONSSON, do 13º BIB, e o 1º Ten FELIPE SOARES AMARAL, do Cmdo 3ª DE, para participar do Exercício sobre Treinamento de Combate da Infantaria Blindada com o Exército da Alemanha (Atv PVANA Inopinada X15/369), na cidade de *Letzlingen*, na República Federal da Alemanha, no período de 6 a 21 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 535, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JULIO CESAR PALU BALTIERI, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso Longo de Inglês (Atv PCENA V15/346), a ser realizado no *Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean*, na cidade de *Saint-Jean-sur-Richelieu*, em Quebec, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 04 (quatro) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 536, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng RONALDO MORAIS BRANCALIONE, do DEC, para frequentar o Curso Longo de Francês (Atv PCENA V15/345), a ser realizado no *Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean*, na cidade de *Saint-Jean-sur-Richelieu*, em Quebec, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 04 (quatro) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 537, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Av Mnt RONALDO HILÁRIO DA SILVA, do CIAvEx, para frequentar o Curso Longo de Inglês (Atv PCENA V15/346), a ser realizado no *Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean*, na cidade de *Saint-Jean-sur-Richelieu*, em Quebec, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de 04 (quatro) meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 539, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng ABILIO SIZINO DE LIMA FILHO, da DPIMA, para participar da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua destruição (Atividade PVANA X15/242), em Genebra, na Confederação Suíça, no período de 2 a 7 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 540, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da Cia Prec Pqdt, para participar da 30ª Edição da Competição Internacional de Patrulhamento “VISCONTEA 2015” (Atv PVANA Inopinada X15/324), na cidade de *Valbrona*, na República Italiana, no período de 3 a 9 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf ADRIANO BENETTI DAMASCENO CATANHEIDE;

3º Sgt Inf JEAN SALDANHA ANTUNES DIAS; e

Cb MICHEL DE SOUSA DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 541, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da DMAvEx, para participarem da 51ª Reunião Logística e Reunião de Acompanhamento dos Projetos de Modernização das Aeronaves HM-1 (Pantera) e HA-1 (Esquilo/*Fennec*) com as empresas *AIRBUS HELICOPTERS*, *TURBOMECA* e *HELIBRAS* (Atv PVANA W15/033), na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 6 a 14 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA, Diretor de Material de Aviação do Exército;

Cel QMB JOÃO MÁRCIO DA SILVA;

Ten Cel QEM Eng Aer MÁRCIO AMBERGET ROSA; e

S Ten QMS Mnt Com GERALDO ANDRÉ COUTINHO PEREIRA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 542, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participarem da *PARTNER 2015 International Defense Exhibition* (Atv PVANA Inopinada W15/093), na cidade de *Belgrado*, na República da Sérvia, no período de 21 a 28 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

Cel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO; e

Cel Art MÁRCIO ROBERTO BEZERRA MORGADO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

PORTARIA Nº 543, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participarem do Planejamento Operacional da Força Multinacional Sul (MNFS) - 1ª Fase (Atv PVANA Inopinada X15/363), na cidade de *San Antonio, Texas*, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 28 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf ALEXANDRE JOSÉ CORRÊA, do Cmdo CML;

Ten Cel Inf PAULO EDSON SANTA BARBA, do Cmdo Cmdo Op Esp;

Ten Cel Art RICARDO ALVES PEREIRA, do Cmdo Art Ex; e

Ten Cel Com VITOLDO OLANSTAN JUNIOR, do CDCiber.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo o ônus das diárias custeado com recursos do EME e o ônus relativo aos deslocamentos custeado com recursos do COTER.

PORTARIA Nº 544, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda RICARDO RODRIGUES CANHACI, Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve, para participar do Planejamento Operacional da Força Multinacional Sul (MNFS) - 1ª Fase (Atv PVANA Inopinada W15/081), em *San Antonio, Texas*, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 27 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, sendo o ônus das diárias custeado com recursos do EME e o ônus relativo aos deslocamentos custeado com recursos do COTER.

PORTARIA Nº 545, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participarem da atividade de Defesa Cibernética “*IDefense 2015*” (Atv PVANA Inopinada X15/400), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 7 a 13 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Cav JOÃO ERIBERTO MOTA FILHO, do GabCmtEx;

Maj Com ANDERSON LELLIS ALVES MOURA, do CIGE;

Maj QEM Compt CRISTIANO ROLIM PEREIRA, do CComGEx; e

Cap Com FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, do CIGE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 546, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Ten Cel Sv Int ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, da SEF, para participar do Seminário Internacional de Atuação (Atv PVANA Inopinada W15/080), na cidade de *Oslo*, no Reino da Noruega, no período de 5 a 12 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 547, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Reorganiza o Grupo de Trabalho ARAGUAIA e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a Portaria Interministerial nº 1.540, de 08 de setembro de 2014; resolve:

Art. 1º Reorganizar o Grupo de Trabalho ARAGUAIA (GTA), com a finalidade de dar cumprimento ao que está consignado na Portaria Interministerial nº 1.540, de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º O GTA passa a ter a seguinte constituição:

I - Coordenador Logístico do Grupo de Trabalho:

Gen Bda ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf Sl).

II - Auxiliar de Coordenação:

Ten Cel EDUARDO VEIGA CABRAL, do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf Sl); e
Maj LUIZ CLÁUDIO AZEREDO TALAVERA DE AZEREDO, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl.

III - Chefe do Grupo de Apoio Geral:

Ten Cel MIGUEL ÂNGELO PEDROSO DE VARGAS, Comandante do 23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log Sl).

IV - Chefe do Escritório de Apoio:

Cel RAMON MARÇAL DA SILVA, do Estado-Maior do Exército (EME).

V - Subchefe do Escritório de Apoio:

Ten Cel FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA, do EME.

VI - Auxiliar do Escritório de Apoio:

2º Sgt JOSÉ MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

VII - Assessoria Jurídica:

Ten Cel R1 VITAL LIMA SANTOS, do Gab Cmt Ex.

VIII - Assessoria Logística:

Maj FELIPE VIEIRA MELGAÇO, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;

2º Ten CLADISTONE MÁRCIO SANTIN, da 23ª Cia Com Sl; e
2º Sgt LEONARDO DE ALMEIDA COELHO, da 23ª Cia Com Sl.

IX - Equipe de Apoio Administrativo:

Cel SÉRGIO LUIZ SILVA DE LIMA, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
Maj STANLEY FROTA DA SILVA, do 23º B Log Sl;
2º Ten FRANCISCO RODRIGUES BARROSO FILHO, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
2º Ten CARLOS AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
2º Ten QAO OLDEMIR DE SOUZA MORAES, do 52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS); e
1º Sgt FABIANO PEDROSO COGO, da 23ª Cia Com Sl.

X - Grupo de Reconhecimento:

Cap MARCELO GUIMARÃES BREVES, do 52º BIS;
3º Sgt DOUGLAS RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA, do 52º BIS;
3º Sgt QE MOURIVAN SOARES DA ROCHA, do 52º BIS; e
3º Sgt CLEUDIOMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, do 52º BIS.

XI - Coordenação do Apoio Logístico:

Maj WELLINGTON NANTES CHISTO, do 23º B Log Sl; e
1º Sgt NILVAR DAL ONGARO, do 23º B Log Sl.

XII - Grupo de Operações e Apoio Logístico:

1º Sgt DONIZETE GONÇALVES FARIA, do 23º B Log Sl;
2º Sgt RAMÃO PRUDÊNCIO DE FARIAS JUNIOR, do 23º B Log Sl;
2º Sgt JOSÉ ALMIR MONTEIRO SILVA, do 23º B Log Sl; e
Cb ANTONIO FELIPE PIRES MARQUES, do 23º B Log Sl.

XIII - Grupo de Transporte Rodoviário:

S Ten RIVALDO SANTOS DA SILVA, do 23º B Log Sl;
1º Sgt MAXIMILIANO DA SILVA, do 23º B Log Sl;
2º Sgt JIOMAR JUNIOR SILVA CARPANEZ, do 23º B Log Sl;
2º Sgt MÁRCIO ARÊAS SANTOS, do 23º B Log Sl;
2º Sgt HÉLINTON SOARES DE SOUZA, do 23º B Log Sl;
2º Sgt JORGE ANDRE DE OLIVEIRA FURTADO, do 23º B Log Sl;
3º Sgt DAYVSON MEIRA DE CARVALHO, do 23º B Log Sl;
3º Sgt FRANCISCO DAS CHAGAS BELFORT MACEDO, do 23º B Log Sl;
Cb MIQUÉIAS SILVA OLIVEIRA, do 23º B Log Sl;
Cb GILSON PORTO LIMA RAMOS, do 23º B Log Sl;
Cb JOSÉ ANDERSON SILVA DOS REIS, do 23º B Log Sl;
Cb FREDERICO JOSÉ DA ROCHA RIBEIRO, do 23º B Log Sl;
Cb CLEITON NUNES, do 23º B Log Sl;
Cb ANTONIEL GRACIANO BRAGA, do 23º B Log Sl; e
Cb BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO, do 23º B Log Sl.

XIV - Grupo de Suprimento de Água:

2º Sgt LUIS CARLOS DERGENTHAL, do 23º B Log Sl; e
Sd RAFAEL VIEIRA DA SILVA, do 23º B Log Sl.

XV - Grupo de Suprimento de Combustível:

3º Sgt LEANDRO ALBUQUERQUE MEDEIROS, do 23º B Log Sl; e
Cb JORDANE CONCEIÇÃO ALVES, do 23º B Log Sl.

XVI - Grupo de Segurança das Escavações:

S Ten JOSÉ ARIMAR DA SILVA, do 23º B Log Sl;
3º Sgt ODIMAR VALDECIR DE ALMEIDA GOULART, do 23º B Log Sl;
3º Sgt MARCÍRIO AVILA DE ALMEIDA, do 23º B Log Sl;
Cb IRRAN COSTA LIMA, do 23º B Log Sl;
Cb JOSÉ WANDERSON SOUZA DE CARVALHO, do 23º B Log Sl;
Cb METON JUNHO RIBEIRO DA ROCHA, do 23º B Log Sl;
Cb GILMARCOS SILVA DE JESUS, do 23º B Log Sl;
Cb ANTONIO ADRIALISSON BEZERRA GURGEL, do 23º B Log Sl;
Sd WALAKES ALVES MOREIRA, do 23º B Log Sl;
Sd MAICON LEE DA SILVA MELO, do 23º B Log Sl;
Sd GUSTAVO HELDS FERREIRA, do 23º B Log Sl;
Sd JOSE MARIO FERREIRA SILVA, do 23º B Log Sl;
Sd RODOLFO COSTA SILVA, do 23º B Log Sl;
Sd LUCAS DA SILVA RODRIGUES, do 23º B Log Sl; e
Sd SÉRGIO MANOEL MIRANDA PEREIRA, do 23º B Log Sl.

XVII - Grupo de Saúde:

1º Ten MAYRA IWAKURA, do 52º BIS;
3º Sgt PÂMELA GABRIELLE DA SILVA TROCA, do 23º B Log Sl; e
Sd HILHENDERSON CHARLES DE SOUSA DAMACENO, do 23º B Log Sl.

XVIII - Grupo de Comunicações:

1º Sgt JULIAN CHARLES MACHADO RIVAS, da 23ª Cia Com Sl;
2º Sgt VALDOMIRO TRINDADE SERPA, da 23ª Cia Com Sl;
Cb JOÃO LUIS NETO DOS SANTOS ALVES, da 23ª Cia Com Sl; e
Sd JOÃO BATISTA LEAL JUNIOR, da 23ª Cia Com Sl.

XIX - Grupo de Segurança:

1º Sgt GUSTAVO ADOLFO ACUNHA RODRIGUES, do 33º Pelotão de Polícia do Exército (33º Pel PE);
3º Sgt JOSENILDO CARLOS GOMES DA SILVA, do 33º Pel PE;
Cb AIRTON FIGUEIREDO DE SOUSA, do 33º Pel PE;
Sd DIEGO ALMEIDA DA SILVA, do 33º Pel PE;
Sd MAXUEL DE SOUZA GOMES, do 33º Pel PE; e
Sd ORLANDO REBELO JUNIOR, do 33º Pel PE.

XX- Equipe de Topografia:

1º Ten MARCELO RIBEIRO DE ANDRADE, da 4ª Divisão de Levantamento (4ª DL);
2º Sgt JOSÉ ALBERTO DA SILVA, da 4ª DL; e
2º Sgt SHELDON PEREIRA DA COSTA, da 4ª DL.

Art. 3º A participação dos integrantes nas atividades do GTA é considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Determinar que os trabalhos do GTA tenham prioridade sobre aqueles inerentes às funções atualmente exercidas por seus integrantes.

Art. 5º Os militares que atuaram até a presente data no GTA são os constantes das Portarias nº 388, de 26 de junho de 2009; nº 440, de 9 de junho de 2010; nº 347, de 13 de junho de 2011; nº 635, de 13 de agosto de 2012; nº 701, de 2 de agosto de 2013, nº 1.095, de 11 de setembro de 2014; e nº 1.397, de 17 novembro de 2014.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.397, de 17 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 550, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, *ex officio*

a partir de 31 de maio de 2015, o Gen Bda R/1 (072784552-1) WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Brasília-DF.

PORTARIA Nº 551, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), o Gen Bda R/1 (072784552-1) WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 7 (sete) meses, a partir de 1º de junho de 2015, para continuar a exercer a tarefa de Assessor do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Brasília-DF.

PORTARIA Nº 554, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 502/Cmt Ex, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf VALDECIR DE CARLI.

PORTARIA Nº 555, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 502/Cmt Ex, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2015, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MAURO SINOTT LOPES, Comandante de Operações Especiais, e o Ten Cel Inf JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA, do Cmdo Op Esp, para participar da Visita às Forças de Defesa de Israel (Atv PVANA Inopinada W15/083), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 12 a 20 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 108-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Nomeia os gerentes dos Projetos Estratégicos Estruturantes a cargo do Estado-Maior do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 12 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB - EB20-N-08.001), aprovadas pela Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear gerentes dos Projetos Estratégicos Estruturantes, a cargo deste ODG, previstos no Plano Estratégico do Exército, os seguintes militares:

I - Gen Bda PTTC GIL HERMINIO ROCHA - Amazônia Protegida;

II - Cel PTTC CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA - Sentinela da Pátria (permanece);

III - Cel PAULO RICARDO PINTO DA SILVA - Novo Sistema de Doutrina Militar Terrestre;

IV - Ten Cel PTTC CLAUDIO GELELETE TEIXEIRA - Governança de Tecnologia da Informação; e

V - Cel PTTC EUMAR BARROSO DAMASCENO - Gestão e Inovação (permanece).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 204-EME, de 8 de outubro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 198-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	052056754-6	ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO	Cmdo 1ª Bda AAe
Maj Art	011154154-6	ADRIANO DA COSTA DIAS	11º GAAe
Maj Cav	020389574-3	ALEXANDRE AVELANEDA CASTANHEIRA	Cmdo 1ª Bda AAe
Maj Art	011480084-0	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	11º GAAe
Maj Art	011396344-1	CRISTIANO SILVA VILELA	CDS
Maj Cav	011396584-2	JEANDRÉ PERALTA UMPIERRE	7º RC Mec
Maj Int	011102084-8	MARCELLO CHAGAS GOMES	3º RC Mec
Maj Inf	011268874-2	RAFAEL LOPES GONÇALVES DIAS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap Cav	021647344-7	JOELINGTON DE CASTRO	5º RC Mec
Cap Eng	101080784-8	SEBASTHYANE ARABUTAN TRAVASSOS DA SILVA	3ª DL
S Ten Sau	018494583-0	FLÁVIO DE FREITAS SOARES	20º B Log Pqdt
1º Sgt Inf	043432624-5	ANDERSON DIAS DE CARVALHO	32º BIL
1º Sgt Inf	019582703-5	ROBSON FERREIRA DE MACEDO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt QE	018582363-0	ANDRÉ MENDES WERNECK	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	043540434-8	CASSIANO RICARDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mnt Com	013068654-6	CLAUDIO MARCOS DE ALMEIDA ROMÃO	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Int	013184964-8	DAVISON CARLOS BASTOS LOUREIRO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	040016285-5	ERNANDE DE ARAÚJO BRAGA	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Inf	043535374-3	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	22º B Log L
2º Sgt Mus	018384863-9	JORGE FRANCISCO DA SILVA MARTINS	3º BIS
2º Sgt Int	010197395-6	LEONARDO MOREIRA DA CRUZ	20º B Log Pqdt
2º Sgt Int	010196915-2	LINDEMBERG DE JESUS PACÍFICO	17º BIS
2º Sgt MB	010191125-3	LUZARDO DA SILVA OLIVEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Com	043541704-3	MARCOS EVANGELISTA DE CASTRO	20º RCB
2º Sgt Eng	040017235-9	RODRIGO DE LIMA COELHO	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	102886764-4	RONDINELLI ARTHUR DE SOUSA MIRANDA	3º BIS
2º Sgt Inf	020457384-4	WESCLEY GOMES DA SILVA	Cia DQBRN

PORTARIA Nº 199-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	074468612-2	JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES	DOC
Ten Cel Art	056408153-7	ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA	B Mnt Sup Av Ex
Maj Art	118266823-4	JULIANO SIMÕES DE GODOY	22º GAC AP
Maj Cav	052061724-2	ROBSON VANDERLI DE SÁ	5º RCC
2º Ten QAO	049871853-5	FLÁVIO ANTONIO PASSOS	54º BIS
S Ten Inf	041972504-9	CARLOS JOSE TERRA	15ª Cia Inf Mec
S Ten MB	019497833-4	MARCELO SIDICLEI DE OLIVEIRA BATISTA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten Cav	097063243-6	MARCOS ANTONIO DE MEDEIRO	14º RC Mec
1º Sgt Av Mnt	011284664-7	ANDERSON ALVES MOTA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	042039304-3	ANDRÉ GONDIM MONTEIRO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	011463294-6	CLAYTON PIRES DA SILVA	3º GAA Ae
1º Sgt Int	011463384-5	ENIO SEBASTIÃO DA SILVA	36º BI Mtz
1º Sgt MB	011203304-8	ITAMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGGC
1º Sgt Inf	031806224-7	LEANDRO FERREIRA MACHADO	9º BI Mtz
1º Sgt Inf	043414264-2	REGIS PAULA PEREIRA	BGP
1º Sgt Cav	043496714-7	RODRIGO LÓSS	17º RC Mec
1º Sgt Cav	033308054-7	VAGNER DO AMARAL DOS SANTOS	1º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Mus	030804694-5	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MORALES	9º BI Mtz
2º Sgt Com	043495184-4	ANTONIO CESAR BEZERRA	9º B Com
2º Sgt Eng	043522114-8	ELCIO LUIZ RIBEIRO	5ª ICFEx
2º Sgt Cav	043495384-0	FABIO TÚLIO MORENO GAMA PINHO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt MB	013070524-7	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	7º GAC
2º Sgt Com	043436914-6	LUCIANO DAVID DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	043494734-7	MARCIO FABIANO RODRIGUES LOPES	5º RCC
2º Sgt Com	093773824-3	MARCIO RONALD FERNANDES DE MELO	Cmdo CMO
2º Sgt Inf	043498184-1	SÉRGIO VIEIRA DE MELO	25º BI Pqdt

PORTARIA Nº 200-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	019504783-2	PAULO JOSÉ LOPES ESTEVES	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Com	042039254-0	ALEXANDRE AMORIM BATISTA DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
S Ten Art	049701933-1	ALFREDO TAVARES	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
S Ten MB	019679763-3	CLEBER DA SILVA	25º B Log (Es)
S Ten Inf	041977364-3	EDIVALDO GALVAO CUNHA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Com	041953564-6	EDUARDO DE RESENDE LACERDA	14º GAC
S Ten Topo	019557723-4	FLAVIO GONÇALVES FERREIRA	3ª DL
S Ten Cav	101031664-2	JOÃO MARQUES DE SALES NETO	14º RC Mec
S Ten MB	019629373-2	JORBERTO RAMOS DE VASCONCELOS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Inf	042017384-1	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA	B Adm Ap/CMN
S Ten Art	041973484-3	MÁRCIO RAMOS NUNES	11º GAC
S Ten MB	019559053-4	MARCUS DOS SANTOS CHAVES	Pq R Mnt/5
S Ten Inf	041973744-0	PAULO ROBERTO CAULA	3º BIS
S Ten Inf	105184353-8	PEDRO GOMES NETO	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Art	042039244-1	ALEXANDER ALVES AZALIM	4º GAC L
1º Sgt Mus	018596953-2	CELSO CORRÊA LOPES	6º BIL
1º Sgt Mus	011335344-5	EMERSON BERNARDO DOS SANTOS	2º BIL
1º Sgt Inf	112672064-6	FÁBIO LUIS NUNES	28ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	042042134-9	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Cav	031840314-4	GERALDO DA SILVA MARTINS	4º RCC
1º Sgt Eng	042020014-9	GLÁUCIO SÉRGIO MAIA FERRAZ BARROS	9º BEC
1º Sgt Eng	122954744-1	JANES GALVÃO DA COSTA	11º BEC
1º Sgt Com	042043994-5	JOSÉ CURVELO LUZ	7ª Cia Com
1º Sgt Com	031794664-8	LUIS CESAR BERRO BURGO	CDCiber
1º Sgt Mnt Com	011204184-3	MARLOW HALEXANDER VILAQUA	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Com	052124724-7	RAFAEL FERREIRA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	041964664-1	ROOSEVELT DA SILVEIRA SANTOS	12º BI
2º Sgt Mus	031835604-5	EDER GONÇALVES LEMOS	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	113857904-8	ERONILDO SILVA DOS SANTOS	1º RCG
2º Sgt Mus	033227604-7	FABIANO TASCHE TO MARTELLI	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Mus	033262314-9	FABIO CORRÊA ROSA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	076006313-1	GEORGE ESTEVAM DA SILVA VASQUES	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Mus	031852134-1	JADERSON LEAL DOS SANTOS	9º BI Mtz
2º Sgt Mus	033190864-0	LUIS GUSTAVO MARTIN PRZYBYLSKI	9º BI Mtz
2º Sgt QE	030948294-1	LUIZ AMARO LEÃO SOARES	8º B Log
2º Sgt QE	031780364-1	VLADIMIR ALVES FERRAZ	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	033247124-2	PAULO ROBERTO SOARES LEMOS	9º BI Mtz
3º Sgt QE	062326514-7	REINALDO SILVA DE JESUS	Cia Cmdo 6ª RM

PORTARIA Nº 201-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Ten QCO (018718183-9) ALEXANDRE LACERDA CAIAFA SOARES, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 053-SGEx, de 14 de março de 2005, publicada no BE nº 11, de 18 de março de 2005, para 20 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 202-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	099995753-3	EDSON VALENTIM DA SILVA	19 FEV 07	26º BI Pqdt
Cap Med	011196334-4	ELAINE FERREIRA DA SILVA	22 FEV 09	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap QEM	013173384-2	EMERSON DE OLIVEIRA ANTUNES	14 FEV 11	4º CTA
Cap Inf	010036545-1	JOSÉ MENDES DE SOUZA NETO	18 FEV 13	1º B F Esp
Cap SAREX	010058705-4	JOSÉ RICARDO ESTEVES PEREIRA	1º ABR 15	Cmdo 5ª RM
Cap Inf	010051185-6	YGOR MELO LEITE	18 FEV 13	28º BC
1º Ten Int	010086255-6	DAVI FONTE DE SOUZA	16 FEV 15	21º D Sup
1º Ten Inf	010082015-8	FELIPE SILVÉRIO BARBOSA	16 FEV 15	28º BC
1º Ten Inf	010084205-3	GUSTAVO JÚNIO GONÇALVES LOPES	16 FEV 15	BGP
1º Ten Inf	010080105-9	HERMANI DUARTE DA COSTA	16 FEV 15	28º BC
1º Ten Med	010205385-7	ROBERTA STORINO PUCCINI	25 FEV 15	HCE
1º Ten Inf	010086955-1	THIAGO GOMES DE ARAUJO	16 FEV 15	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	043475224-2	GESSÉ PACHECO MARCELINO	30 JAN 08	1º BG
1º Sgt Topo	011464424-8	JAQUE ROSA ROCHA	1º Maio 06	1ª DL
2º Sgt Int	013184964-8	DAVISON CARLOS BASTOS LOUREIRO	26 JAN 11	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	013195934-8	DOUGLAS SOUZA MENDONÇA DA SILVA	1º FEV 12	DEC
2º Sgt MB	010074885-4	ERASMO PEREIRA DA SILVA	6 FEV 15	6º GMF
2º Sgt Cav	040016285-5	ERNANDE DE ARAÚJO BRAGA	31 JAN 14	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt MB	010020795-0	FRANCISCO MACDOWER SILVA PIRES	30 JAN 13	21º D Sup
2º Sgt QE	020432394-3	HÉLIO ALEXANDRE GRUNEWALD	30 JAN 02	21º D Sup
2º Sgt Inf	040025845-5	ÍKARO DUTRA GOMES	4 FEV 15	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Com	031863854-1	LORIVAL CARGNIN FACCO	26 FEV 03	1º B Av Ex
2º Sgt Cav	040015475-3	PABLO FERNANDES REIS	29 JAN 14	CPOR/RJ
2º Sgt MB	013071434-8	PEDRO GUILHERME WITSCHORECK	28 FEV 08	Pq R Mnt/9
2º Sgt MB	010075305-2	REGINALDO FARIAS DA CRUZ	6 FEV 15	51º BIS
2º Sgt Eng	040017235-9	RODRIGO DE LIMA COELHO	29 JAN 14	Pq R Mnt/10
2º Sgt Mnt Com	013072104-6	VINICIUS CORRÊA DE ALMEIDA	28 JAN 09	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Art	040093015-2	VITOR MANOEL DA COSTA	15 FEV 14	10º GAC SI
3º Sgt Int	011488695-5	BRUNO CARDOSO CORRÊA	14 JAN 11	CPOR/RJ
3º Sgt Inf	040074935-4	BRUNO SALVADOR SANTOS	5 FEV 14	57º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 203-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	062351954-3	ANDRÉA GONÇALVES LINS CALDAS ZORZO	11 ABR 15	GS/PR
Maj Inf	011398264-9	CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO	5 FEV 15	CPOR/R
Maj Art	011396344-1	CRISTIANO SILVA VILELA	5 FEV 15	CDS
Maj Int	011185974-0	DIMITRIUS FRANÇA LINS	5 FEV 15	1º B Log SI
Maj QEM	011539464-5	EDSON COELHO DA SILVA	24 JUL 11	AGR
Maj QEM	011539324-1	EDUARDO MASSAYOSHI ABE	4 FEV 15	AMAN
Maj QEM	011458704-1	FÁBIO DE SOUZA PEREIRA BORGES	6 FEV 13	DOC
Maj Eng	011397514-8	GLAUCIO MAURICIO DE LIMA	5 FEV 15	Cmdo 2ª RM
Maj Art	020472304-3	IVAN CÔRTEZ DE ABREU	13 FEV 14	18º GAC
Maj Int	011397574-2	JANDUHI BANZA DE ARRUDA	5 FEV 15	16º B Log
Maj QEM	011540734-8	LUÍS ANDRÉ GOMES DE ABREU	15 FEV 15	AGR
Maj QMB	020472834-9	NELSON MENDONÇA JUNIOR	13 FEV 14	BMA
Maj Inf	072491294-4	SANDERSON BARBOSA DA SILVA BELO	13 FEV 14	31º BI Mtz
Maj QCO	062352394-1	SELMA IARA GOMES LOPES TAVARES	11 ABR 15	EsFCEx
S Ten MB	019679063-8	ALEKSANDRO BULHÕES GALVÃO	26 JAN 13	20º B Log Pqdt
S Ten Art	014627403-0	CELSO LUIZ PEREIRA	3 OUT 11	8º GAC Pqdt
S Ten MB	019679763-3	CLEBER DA SILVA	26 JAN 13	25º B Log (Es)
S Ten MB	019602973-0	FÁBIO ULISSES DOS SANTOS	19 ABR 12	B Adm Ap Ibirapuera
S Ten MB	019497833-4	MARCELO SIDICLEI DE OLIVEIRA BATISTA	7 FEV 09	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten Eng	019340013-2	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	15 DEZ 11	1ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Com	043411824-6	ADRIANO GENTIL	1º MAR 14	EsSA
1º Sgt Inf	043414894-6	DISNEY FERREIRA CAVALCANTI	27 JUL 13	36º BI Mtz
1º Sgt Eng	042043814-5	EVERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	25 JAN 14	4º BEC
1º Sgt Inf	019646893-8	FLAVIO RAMOS DA SILVA	4 MAR 11	26º BI Pqdt
1º Sgt Cav	052134424-2	GILBERTO MARSSONA	29 JAN 11	14º RC Mec
1º Sgt Com	031904034-1	GIOVANI DORNELES DA ROSA	23 FEV 13	17º Pel Com SI
1º Sgt MB	011199694-8	MARCIO CESAR SILVA DOS SANTOS	28 JAN 12	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Av Mnt	020469724-7	RENATO ANTONIO FAVA	28 JAN 12	2º B Av Ex
1º Sgt Int	011372904-0	RICARDO FURTADO ARAGÃO	27 ABR 15	5ª ICFEx
1º Sgt Inf	043418304-2	ROMERO OG MAGALHÃES	24 JAN 15	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Cav	033254874-2	SANDRO DA SILVA ALVIENES	7 MAR 15	17º RC Mec
1º Sgt Cav	033308054-7	VAGNER DO AMARAL DOS SANTOS	7 MAR 15	1º RCG
2º Sgt QE	020427334-6	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	27 JAN 11	21º D Sup
2º Sgt Com	033268934-8	CLEBER JOSÉ POZENATTO	14 MAR 15	3º B Com
2º Sgt QE	076093693-0	DAVI CAVALCANTI LIRA	1º Jul 05	4º BPE
2º Sgt QE	112726474-3	DEUSYVAN FERREIRA DA SILVA	12 MAIO 12	DGO
2º Sgt QE	020451214-9	ELEONAI JOSIAS VIEIRA	28 JAN 12	21º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt QE	127576283-7	ELIAS SILVA DO AMARAL	26 FEV 10	3ª Cia F Esp
2º Sgt QE	019634703-3	FLAVIO DA SILVEIRA BARCELOS	29 JAN 11	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt QE	019500453-6	GIOVANNI LINHARES GUSMÃO	7 FEV 09	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Inf	062352904-7	ISMAEL MECENAS SANTOS	1º MAR 14	71º BI Mtz
2º Sgt Sau	018760623-1	LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	28 FEV 15	23º B Log Sl
2º Sgt Com	043436914-6	LUCIANO DAVID DA SILVA	7 MAR 15	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	020439704-6	MARCELO GOMES DE SOUZA	26 JAN 12	21º D Sup
2º Sgt QE	085856073-3	PAULO CESAR CONCEIÇÃO DE SOUSA	7 FEV 09	Pq R Mnt/8
2º Sgt Mus	033248944-2	PAULO NEREU DE LIMA	7 MAR 15	9º BI Mtz
2º Sgt QE	127550673-9	RAIMUNDO GONÇALO DE OLIVEIRA ROCHA	2 FEV 08	3ª Cia F Esp
2º Sgt Topo	033257554-7	TARCÍSIO DE OLIVEIRA NADALON	14 MAR 15	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt QE	020447314-4	WILSON JOSÉ BETO DA SILVA	27 JAN 12	21º D Sup
3º Sgt QE	092609104-2	MAURICIO TERTULIANO RODRIGUES	28 JAN 12	30º BI Mec

PORTARIA Nº 204-SGEx, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	056476013-0	FRANCISCO DE LIZ	28 JAN 15	54º BIS
1º Ten QAO	056324043-1	PAULO ROBERTO FERREIRA TERREZ	28 JAN 14	11ª CSM
2º Ten QAO	018436333-1	CELIO INACIO DE OLIVEIRA	8 MAR 15	AMAN
2º Ten QAO	036831263-3	IVÂNIO NOWASCZYNSKI CÂNDANO	10 FEV 15	23º B Log Sl
2º Ten QAO	114393963-3	PAULO ROBERTO BENTO	21 JAN 14	DOC
2º Ten QAO	018376703-7	TARAS LEBID	3 FEV 15	15ª CSM
S Ten Inf	018480963-0	ALMIR ESTEVES DA MOTTA	29 JAN 15	54º BIS
S Ten Inf	105022983-8	FRANCISCO RIBEIRO BARRADAS	17 FEV 15	35º BI
S Ten MB	036948793-9	MAURO ROBERTO MELO DA SILVA	30 JAN 15	Pq R Mnt/3
S Ten Mus	056464843-4	OSMAR TAVARES	27 JAN 15	62º BI
2º Sgt QE	076006313-1	GEORGE ESTEVAM DA SILVA VASQUES	23 JUN 14	Cia Cmdo CMNE

NOTA Nº 36-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt	CARLOS EDUARDO KROTH	7º BIB	7º BIB
3º Sgt	RÓBERSON DOS SANTOS CORDEIRO	CECMA	2ª Cia Fron
Cb	ALESSANDRO DA SILVA PASCHOALIN JUNIOR	2ª Cia Inf	2ª Cia Inf
Cb	LEONARDO MATEUS DE SOUZA	13º RC Mec	13º RC Mec
Cb	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19º BI Mtz	19º BI Mtz
Sd	ALCIDES ASSIS SOARES NETO	10ª Cia Gd	10ª Cia Gd
Sd	ISAAC PAULO RODRIGUES	17ª Cia Inf Sl	17ª Cia Inf Sl
Sd	JOAO VICTOR ARAUJO DE FREITAS	Cia Cmdo 10ª RM	Cia Cmdo 10ª RM
Sd	VICTOR APARECIDO BRUM DE SOUZA	9ª Cia Gd	9ª Cia Gd

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército